



**Instituto Superior de Ciências da Informação e
Administração**

2024

**Alberto Filipe
Rebelo Godinho**

**Implementação do serviço de polícia municipal
no município de Oliveira de Azeméis – Impacto
socioeconómico.**

Tema

**Implementação do serviço de polícia municipal
no Município de Oliveira de Azeméis – Impacto
socioeconómico.**

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão de Emergência e Socorro, realizada sob a orientação científica do Mestre João Mesquita do Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração.

Página intencionalmente deixada em branco.

O júri,

Presidente: Professora Doutora Carla Rodrigues,
Professora Coordenadora do ISCIA

Arguente: Comandante Carlos Almeida, da Polícia
Municipal de Viseu

Orientador: Professor Mestre João Mesquita,
Professor Adjunto do ISCIA

Página intencionalmente deixada em branco.

Agradecimentos

Um percurso difícil, em busca de conhecimento, numa área complexa, múltiplas horas entregues a esta tarefa exigente.

À turma, pelo apoio incondicional.

Ao Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração, aos seus Colaboradores, e Professores, pelas condições colocadas ao dispor e ajuda.

Às pessoas mais importantes da minha vida.

Mãe, e Irmãs, por todo apoio, motivação para continuar os estudos, e estarem sempre presentes nos momentos menos fáceis.

À Maria e Carminho, nestes meses marcados pela minha ausência, (aqueles abraços de despedida aos sábados de manhã!), em aulas, em estudo, em formação, simplesmente, obrigado por todo o amor!

À Madalena, o pilar que segurou toda a estrutura familiar, sem a qual nada seria possível.

Para ti, Pai!

Página intencionalmente deixada em branco.

Palavras-Chave

Polícia Municipal; Criminalidade; Sociedade; Investimento; Proteção Civil;

Resumo

O presente trabalho de investigação científica tem como principal objetivo responder à questão se será uma mais valia a criação do serviço de polícia municipal no município de Oliveira de Azeméis.

No processo de investigação, primeiramente, foram utilizados métodos quantitativos, visando a recolha de dados estatísticos e estruturados, extraídos em bases de dados de livre acesso, para posterior análise à escala do concelho de Oliveira de Azeméis. Numa segunda fase, o processo desenvolveu-se através de métodos qualitativos, abordagem direta por visitas/observações a serviços de polícia municipal dos municípios da Trofa e Gondomar, assim como, realização de entrevistas semiestruturadas aos respetivos comandantes.

Os resultados deste trabalho, permitem concluir sobre impacto da criação e missão da polícia municipal em Oliveira de Azeméis, a nível social, relacionado com o desenvolvimento da perceção de segurança por parte da população, e a nível económico, dado potencial desenvolvimento da economia local e sobre o investimento necessário, e seu impacto no orçamento da Câmara Municipal.

Em conclusão, a criação da estrutura da polícia municipal em Oliveira de Azeméis, é de extrema importância, em estreita articulação com a proteção civil a nível municipal, criando uma resposta eficiente nas áreas do *safety* e *security*, em complementaridade com as Forças de Segurança presentes no território, neste caso, a Guarda Nacional República. A sua implementação carece de uma objetiva definição das competências e áreas de atuação, bem como, a dotação de recursos humanos e equipamentos, para o cumprimento da sua missão.

Keywords

Municipal Police; Crime; Society; Investment; Civil Protection.

Abstract

The main objective of this scientific research work is to answer the question whether the creation of a municipal police service in the municipality of Oliveira de Azeméis would be an added value.

In the research process, quantitative methods were first used, aiming to collect statistical and structured data, extracted from freely accessible databases, for subsequent analysis on a scale of the municipality of Oliveira de Azeméis. In a second phase, the process was developed through qualitative methods, direct approach through visits/observations to municipal police services in the municipalities of Trofa and Gondomar, as well as conducting semi-structured interviews with their respective commanders.

The results of this work allow us to conclude on the impact of the creation and mission of the municipal police in Oliveira de Azeméis, at a social level, related to the development of the population's perception of security, and at an economic level, given the potential development of the local economy and the necessary investment, and its impact on the City Council's budget.

In conclusion, the creation of the municipal police structure in Oliveira de Azeméis is of utmost importance, in close coordination with civil protection at municipal level, creating an efficient response in the area of safety and security, in complementarity with the Security Forces present in the territory, in this case, the Republican Nacional Guard. Its implementation requires an objective definition of the competences and areas of action, as well as the provision of human resources and equipment, to fulfill its mission.

Índice de tabelas

TABELA 1 - NÚMERO DE HABITANTES POR FREGUESIA, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS (INE, S.D.).....	2
TABELA 2 - CARATERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA DA POPULAÇÃO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PORDATA, 2021).....	3
TABELA 3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES DE BASTO (BASTO, 2024).....	10
TABELA 4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO (CASTRO A. D., 2024).....	10
TABELA 5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUREIRO (LOUREIRO, 2024).....	11
TABELA 6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAJÕES (AZEMÉIS C. M., HTTPS://WWW.CM- OAZ.PT/EDUCACAO.358/ , 2024)	11
TABELA 7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOUTRO FERREIRA DA SILVA (SILVA, S.D.).....	12
TABELA 8 - LISTA DE CENTROS DE SAÚDE NO CONCELHO (LOCAIS D. G., 2024).....	13
TABELA 9 - CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024)....	14
TABELA 10 - CRIMES, CONTRA PESSOAS, REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024).....	16
TABELA 11 - CRIMES, CONTRA PATRIMÓNIO, REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024).	16
TABELA 12 - CRIMES, CONTRA IDENTIDADE, REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024).....	17
TABELA 13 - CRIMES, CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE, REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024)	17
TABELA 14 - CRIMES, LEGISLAÇÃO AVULSA, REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, A NÍVEL NACIONAL (JUSTIÇA, 2024)	18
TABELA 15 - NÚMERO DE CRIMES REGISTRADOS EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS (JUSTIÇA, 2024)	18
TABELA 16 - CARATERIZAÇÃO DOS SERVIÇO DA PM DE GONDOMAR E TROFA.....	32
TABELA 17 - LISTA DE EVENTOS MUNICIPAIS DE 2024 COM ELEVADA PARTICIPAÇÃO (AZEMÉIS C. M., HTTPS://WWW.CM-OAZ.PT/ , 2024).	38
TABELA 18 - COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO DE PM EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS, PRESENTES NO ROFSPMOA.	41
TABELA 19 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PM EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS.....	43
TABELA 20 - RELAÇÃO ENTRE NÚMERO DE AGENTES POR MIL HABITANTES, NOS MUNICÍPIOS DA AMP.	48
TABELA 21 - CUSTOS: EQUIPAMENTO (ELITE, 2024).....	51
TABELA 22 - CUSTOS: VESTUÁRIO (ELITE, 2024)	52
TABELA 23 - CUSTOS: VIATURAS.....	53
TABELA 24 - CUSTOS: OUTROS EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO.....	54
TABELA 25 - RESUMO DE INVESTIMENTO.....	54
TABELA 26 - VENCIMENTOS: CUSTOS (EUROS)	55
TABELA 27 - CUSTOS COM FORMAÇÃO.....	56
TABELA 28 - PLANO DE FORMAÇÃO (FEFAL, 2024).....	56

TABELA 29 - CUSTOS DE EXPLORAÇÃO	57
TABELA 30 - CUSTOS TOTAIS.....	58
TABELA 31 – PMEPC: POLÍCIA MUNICIPAL (GONDOMAR, 2014), (MAIA, 2010), (MATOSINHOS, 2024), (PAREDES, 2023), (PORTO, PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO PORTO, 2015), (PÓVOA DO VARZIM, 2017), (SANTO TIRSO, 2022), (TROFA, 2016), (VILA DO CONDE, 2023); (GAIA, 2021).....	62
TABELA 32 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO (PAREDES, 2023)	63
TABELA 33 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESCRITAS NOS PMEPC: POLÍCIA MUNICIPAL (1)	64
TABELA 34 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESCRITAS NO PMEPC: POLÍCIA MUNICIPAL (2)	64
TABELA 35 - IMAGEM: VESTUÁRIO/FARDAMENTO	74
TABELA 36 - DISTINTIVOS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	78
TABELA 37 - IMAGEM DAS VIATURAS	79

Índice de figuras

FIGURA 1 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS ETÁRIOS, POR FREGUESIA (PORDATA, 2021).....	4
FIGURA 2 - DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIA (HABITANTES/KM2), ANO 2021 (PORDATA, 2021)	5
FIGURA 3 - LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS TERRITORIAIS DA GNR, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS.....	13
FIGURA 4 - REGISTO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (ELABORADO PELO AUTOR).....	22
FIGURA 5 - REGISTO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL (ELABORADO PELO AUTOR).....	23
FIGURA 6 - REGISTO FOTOGRÁFICO DAS SANITÁRIOS PÚBLICOS (ELABORADO PELO AUTOR).....	23
FIGURA 7 - REGISTO FOTOGRÁFICO DE PARQUE INFANTIL (ELABORADO PELO AUTOR).....	23
FIGURA 8 - REGISTO FOTOGRÁFICO SINALIZAÇÃO VERTICAL (ELABORADO PELO AUTOR)	24
FIGURA 9 - EXEMPLOS DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (AZEMÉIS C. M., WWW.CM-OAZ.PT, 2023)	24
FIGURA 10 - MODELO DE ANÁLISE (ELABORADO PELO AUTOR).....	36
FIGURA 11 - PROCESSO DE DECISÃO (ELABORADO PELO AUTOR)	40
FIGURA 12 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS COM PM..	45
FIGURA 13 - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE PM (ELABORADO PELO AUTOR)	46
FIGURA 14 - ÁREA GEOGRÁFICA DA AMP.....	59

Página intencionalmente deixada em branco.

Índice de gráficos

GRÁFICO 1 - CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAS, A NÍVEL NACIONAL. (JUSTIÇA, 2024)..	15
GRÁFICO 2 - CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES NACIONAIS, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (JUSTIÇA, 2024)	19
GRÁFICO 3 - CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (JUSTIÇA, 2024).....	19
GRÁFICO 4 - CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, NA AMP, EM CONCELHOS COM PM (JUSTIÇA, 2024)	20

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AM – Assembleia Municipal

AMOA – Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis

AMP – Área Metropolitana do Porto

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

AR – Assembleia da República

Art.º – Artigo

A1 – Autoestrada Norte

a.C. – Antes de Cristo

CE – Código da Estrada

CEFA – Centro de Estudo e Formação Autárquica

CM – Câmara Municipal

Cm - centímetro

CMOA – Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CPA – Código do Procedimento Administrativo

DL – Decreto-Lei

DR – Diário da República

Dr - Doutor

EAT – Equipa de Avaliação Técnica

EN – Estrada Nacional

EPPSP – Escola Prática de Polícia de Segurança Pública

ERAS – Equipa de Reconhecimento e Avaliação

EUR - Euros

FS – Forças de Segurança

FSS – Forças e Serviços de Segurança

GNR – Guarda Nacional Republicana

INE – Instituto Nacional de Estatística

Km² - quilómetro quadrado

MAI – Ministério de Administração Interna

NES – Núcleo de Escola Segura

NUT – Nomenclatura das Unidades Territoriais

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

PC – Proteção Civil

PEPP – Programa Especial de Policiamento de Proximidade

PGR – Procurador Geral da República

PM – Polícia Municipal

PMOA – Polícia Municipal de Oliveira de Azeméis

PMEPC – Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

PSP – Polícia de Segurança Pública

RCM – Resolução do Conselho de Ministros

Ret. – Retificação

ROFSPMOA – Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Oliveira de Azeméis

SNPM – Sindicato Nacional de Polícias Municipais

SPM – Serviço de Polícia Municipal

Página intencionalmente deixada em branco.

Índice

Agradecimentos.....	vii
Palavras-Chave	ix
Resumo	ix
Keywords.....	x
Abstract	x
Índice de tabelas	xi
Índice de figuras	xiii
Índice de gráficos	xv
Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos	xvi
Índice	xix
Introdução.....	1
Capítulo 1 - Revisão literatura.....	2
1.1 Concelho de Oliveira de Azeméis - geografia, demografia.....	2
1.2 História, património, tradições e lendas	6
1.3 Vias de comunicação e infraestruturas	6
1.4 Setores de atividade.....	7
1.5 Rede escolar	9
1.6 Área da Saúde	12
1.7 Guarda Nacional Republicana em Oliveira de Azeméis	13
1.8 Criminalidade	14
1.8.1 Dimensão estatística	14
1.8.2 Dados nacionais (por tipo de crime)	14
1.8.3 Criminalidade - Oliveira de Azeméis	18
1.9 Incivilidades	20
1.9.1 Incivilidades em Oliveira de Azeméis.....	22
1.10 Policiamento de proximidade	25
1.11 Polícias municipais	27
1.12 Matriz da entrevista	30
Capítulo 2 – Metodologia	33

2.1 Objetivo da investigação	34
2.2 Questão de investigação.....	35
2.3 O modelo de análise	35
Capítulo 3 - Resultados e discussão.....	37
3.1 Processo de decisão	37
3.2 Polícia Municipal em Oliveira de Azeméis - Regulamento	41
3.3 Fases de Implementação do Regulamento do Serviço da Polícia Municipal	43
3.4 Modelo Organizacional.....	45
3.5 Organograma:	46
3.6 Recursos Humanos	46
3.6.1 Comandante da Polícia Municipal.....	48
3.6.2 Agentes da Polícia Municipal	49
3.7 Investimento	50
3.7.1 Equipamento	51
3.7.2 Vestuário	51
3.7.3 Aquisição de viaturas	53
3.7.4 Outros Equipamentos / mobiliário	53
3.8 Análise do investimento das principais rúbricas	54
3.9 Custos de exploração.....	55
3.9.1 Estimativa custos com vencimentos	55
3.9.2 Estimativa custos com formação.....	56
3.9.3 Resumo dos custos de exploração	57
3.10 Custos totais.....	58
3.11 Articulação dos Serviços de Policia Municipal com a Proteção Civil a nível municipal – Área Metropolitana do Porto	58
3.11.1 Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil	59
3.11.2 Agente de proteção civil, organismo e entidade de apoio	60
3.11.3 Comissão Municipal de Proteção Civil	61
3.11.4 Áreas de Intervenção definidas no PMEPC.....	62
Conclusão.....	66

Referências bibliográficas	68
Apêndice.....	74
Apêndice A – Imagem	74
Apêndice B - Questões	80
Apêndice C – Entrevista ao Dr. Artur Teixeira	81
Apêndice D – Entrevista ao Dr. Pedro Carvalho.....	85
Apêndice E – Autorizações de publicação de dados.....	90

Introdução

O conceito de segurança tem vindo a assumir uma importância cada vez maior junto da nossa sociedade, uma problemática atual, a ser debatida a nível político e social.

A decisão do estudo sobre a mais valia da criação e organização do serviço de polícia municipal no município de Oliveira de Azeméis, e seu impacto socioeconómico, dado o privilégio do autor, estar diretamente ligado à equipa responsável por este processo, na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Decorrentes do objetivo principal, o processo de investigação decorre através de métodos quantitativos, análise de dados estatísticos sobre a caracterização geográfica, demográfica e estatística da criminalidade no concelho de Oliveira de Azeméis, compreender conceitos como de incivildades no espaço público, a compreensão dos diferentes programas de policiamento e missão da polícia municipal, e seu impacto na perceção de segurança da comunidade, e por métodos qualitativos, realização de visitas e observações diretas aos serviços de polícias municipais dos municípios de Gondomar e Trofa, de entrevistas semiestruturadas aos respetivos Comandantes, por fim, definição de um método de análise de forma a concluir o processo.

Para a análise do impacto económico do processo de implementação foi explanado a definição do modelo organizacional, criando-se a Divisão da Polícia Municipal, e das suas competências, serviço de segurança, vigilância e trânsito, e serviço de fiscalização.

Quanto ao investimento, as principais rubricas consideradas foram aquisição de equipamento, vestuário, viaturas, e outros equipamentos/mobiliário. Foram também considerados os custos de exploração, no ano inicial, com estimativas de despesas com vencimentos e formação.

A estrutura do presente estudo, para além da introdução, consiste em três capítulos, no primeiro capítulo consta o desenvolvimento do enquadramento teórico, no segundo capítulo, procede-se à abordagem metodológica, no terceiro capítulo aborda-se a discussão de resultados. Por fim as considerações finais onde

se pretende dar a conhecer as principais conclusões deste trabalho de investigação.

Capítulo 1 - Revisão literatura

1.1 Concelho de Oliveira de Azeméis - geografia, demografia

Oliveira de Azeméis é uma cidade portuguesa pertencente ao Distrito de Aveiro, situada na grande Área Metropolitana do Porto, região Norte e NUT III de Entre Douro e Vouga. É sede de um município subdividido em 19 freguesias, distribuídas por 12 unidades territoriais (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

Segundo os dados referentes aos Censos 2021, Oliveira de Azeméis tem uma população de 66 175 habitantes, albergando cerca de 3,8% da população residente na AMP.

O concelho é limitado a nordeste pelo município de Arouca, a este por Vale de Cambra e Sever do Vouga, a sul por Albergaria-a-Velha, a oeste por Estarreja e Ovar e a noroeste por São João da Madeira e Santa Maria da Feira (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023). A cidade de Oliveira de Azeméis está situada numa chã que divide os vales dos rios Antuã e Ul, a cerca de 220 metros de altitude.

Com 163,41 km² de área, o município é ocupado por 66 175 habitantes (INE, s.d.), segundo a tabela 1:

Tabela 1 - Número de habitantes por freguesia, em Oliveira de Azeméis (INE, s.d.).

Unidade Territorial	Habitantes
Carregosa	3466
Cesar	3072
Fajões	2896
Loureiro	3638
Macieira de Sarnes	1856
Ossela	1918
São Martinho da Gândara	1854
São Roque	5023
Vila de Cucujães	9962
União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo	5090

União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago Riba UI, UI, Macinhata da Seixa e Madaíl	20665
União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	6735
Total	66 175

Na divisão por grandes grupos etários, entre 2011 e 2021, verificou-se uma diminuição acentuada na população entre os 0 e os 50 anos, registando-se um aumento na população com mais de 50 anos.

Dois fatores que podem ter contribuído para a diminuição de população residente em Oliveira de Azeméis. Desde logo a crise financeira ocorrida em 2012 com o conseqüente aumento do desemprego, e a emigração da população que saiu do concelho à procura de melhores condições de vida.

A população com mais de 65 anos regista sucessivos aumentos entre os diferentes períodos censitários, ao contrário das faixas etárias mais jovens que registam uma tendência decrescente, situação que espelha um envelhecimento populacional, registado no município de Oliveira de Azeméis, tabela 2.

Tabela 2 - Caracterização demográfica da população, no concelho de Oliveira de Azeméis (Pordata, 2021).

Oliveira de Azeméis	1960	1981	1991	2001	2011	2021
População residente	46 263	62 821	66 846	70 721	68 611	66 175
Jovens (%) Menos de 15 anos	33,7	28,5	21,7	17,2	14,1	11,6
População ativa (%) 15 aos 64 anos	59,0	62,6	67,8	69,6	68,3	65,3
Idosos (%)	7,3	8,9	10,5	13,2	17,6	23,1
Famílias	10 994	15 857	18 879	22 842	24 222	24 939
Dimensão média das famílias	4,2	4,0	3,5	3,1	2,8	2,6
População de nacionalidade estrangeira (%)	-	-	-	-	1,1	2,0
População de naturalidade estrangeira (%)	-	-	-	-	3,3	4,0
População que não mudou de concelho (%)	-	95,2	96,6	96,4	96,7	89,6
Edifícios	12 311	-	18 967	20 572	22 502	22 779

Habitacões	-	17 029	21 171	26 360	30 001	30 645
Habitacões improvisadas (Barracas, casas rudimentares)	-	132	64	116	15	0
Alojamentos coletivos (lares, apoio social, religiosos)	-	12	11	12	13	18

Analisando os dados mais recentes relativos à estrutura etária da população do concelho, no ano de 2021, evidencia-se em maior número a população em idade ativa (25 aos 64 anos) correspondendo a 54,9% da população total, seguida pela população idosa (indivíduos com 65 ou mais anos), que representa 23,1% da população total. Importa aqui sublinhar que a população mais idosa (65 ou mais anos de idade) representa um valor ligeiramente superior à soma das faixas etárias mais jovens (entre os 0 e os 24 anos de idade) o que se traduz num maior índice de envelhecimento, figura1.

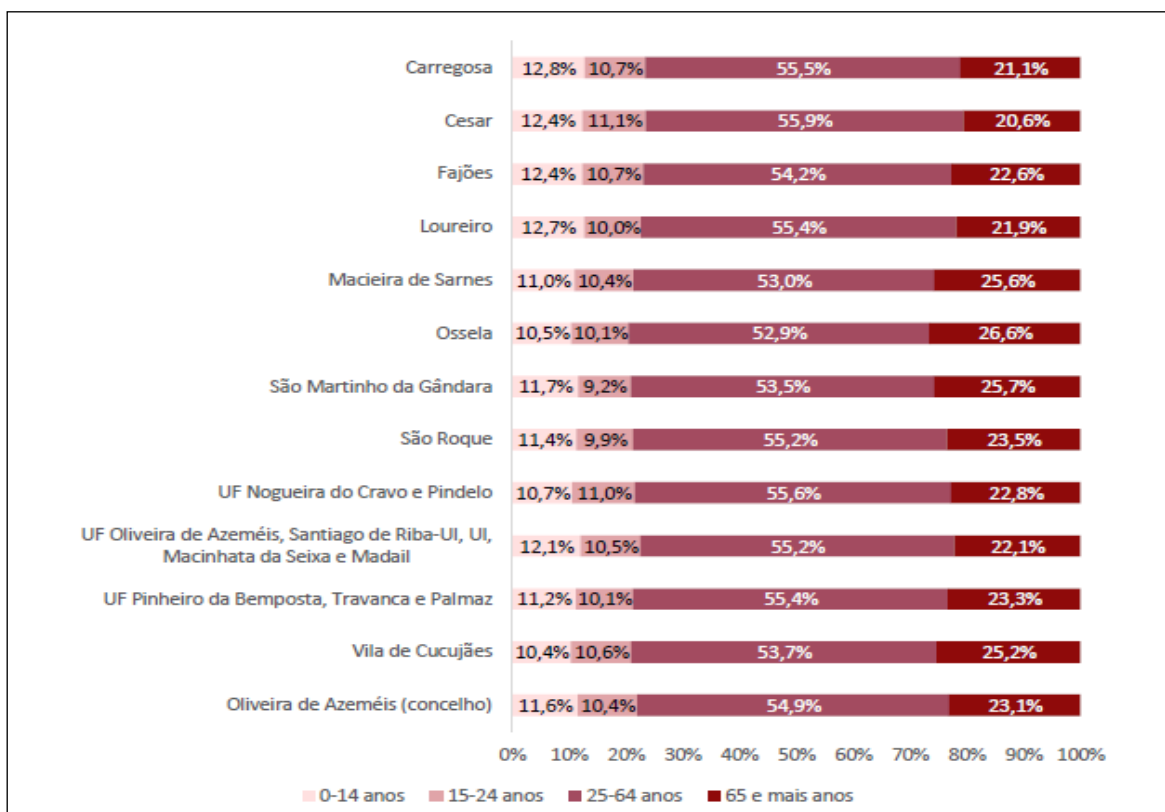


Figura 1 - População residente por grupos etários, por freguesia (Pordata, 2021)

Analisando estes valores à escala da freguesia, de acordo com os dados dos Censos 2021, é possível verificar que a freguesia de Vila de Cucujães regista valores de maior densidade populacional, com 956 habitantes por km². Seguem-se, com os valores mais elevados, as freguesias de São Roque (712 habitantes/km²) e a freguesia sede do concelho, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail (797 habitantes/km²). Por outro lado, Ossela, com 107 habitantes/km², é a freguesia com menor densidade populacional. De referir que as freguesias com maior densidade se localizam na envolvente do concelho de São João da Madeira, como podemos observar na figura 2.

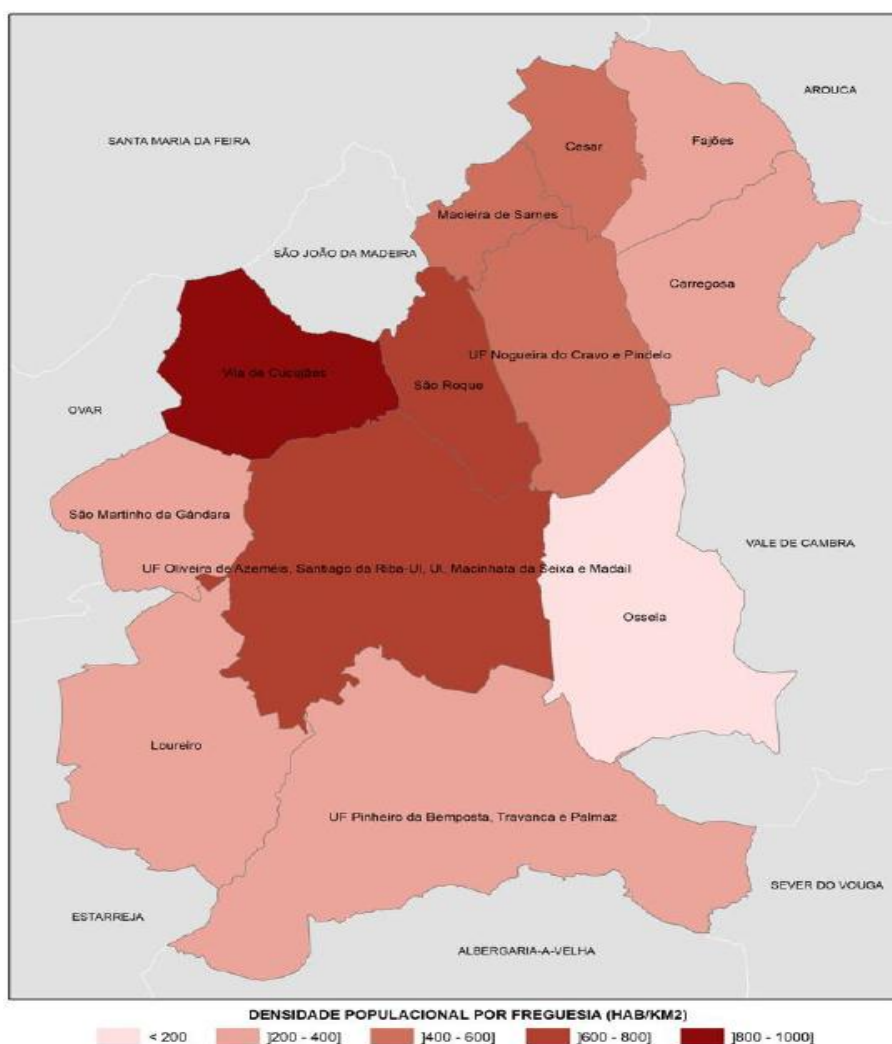


Figura 2 - Densidade populacional por freguesia (habitantes/km²), ano 2021 (Pordata, 2021)

1.2 História, património, tradições e lendas

O concelho de Oliveira de Azeméis “é uma importante localidade desde tempos imemoriais, sendo um local com presença humana comprovada, desde pelo menos 2000 a.C., nos castros de Ul e de Ossela. Mais tarde, transformou-se num ponto de paragem das vias romanas de Conímbriga-Porto e Lisboa-Braga, da qual subsiste o marco miliário da milha XII. (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

Em 16 de maio de 1984, a vila de Oliveira de Azeméis foi elevada a cidade, terra natal do escritor Ferreira de Castro, do Vidro e do Pão de Ul.

Relativamente ao património arquitetónico, destaca-se “o Mosteiro de Cucujães (séc. XI); a Capela de Nossa Senhora da Ribeira, em Pinheiro da Bemposta, do séc. XVII, construída sobre um templo mais antigo; o Santuário de Nossa Senhora de La Salette; a Igreja Matriz, do séc. XVIII, que foi reedificada no séc. XIX; os Paços do Concelho, mandados edificar por D. Miguel em 1844; e a Capela do Senhor do Espírito Santo, em Besteiros. Existem também outros monumentos mais antigos como os castros de Ul e de Ossela e monumentos Romanos como o Marco Miliário” (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

No concelho, realizam-se diversas festas e romarias, que atraem elevado número de peregrinos e forasteiros, sendo as de maior relevo: Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette, em agosto, em Honra de São Nossa Senhora das Candeias e São Brás, em fevereiro, na freguesia de Ul, e festas em Honra de Santa Luzia, em dezembro, na Vila de Cucujães.

1.3 Vias de comunicação e infraestruturas

As principais vias de acesso à cidade de Oliveira de Azeméis são a autoestrada do Norte, nó de Estarreja e da Feira, consoante se vem de Sul ou de Norte respetivamente, o itinerário complementar n.º 2, que atravessa o território concelhio, permite o acesso fácil ao concelho, e a estrada nacional n.º 224. Mais recentemente, Oliveira de Azeméis está já ligada diretamente à cidade do Porto através da autoestrada n.º 32.

A nível ferroviário, o município é atravessado pela linha do Vale do Vouga que estabelece ligação com a linha do Norte em Espinho, podendo-se daí prosseguir para Norte ou Sul, neste momento está a ser intervencionada de forma a criar melhores condições de circulação e segurança. Existem ligações regulares de autocarro para o Porto, Aveiro e Coimbra, bem como outras de âmbito mais restrito, a nível local e regional.

1.4 Setores de atividade

Indústria

Oliveira de Azeméis é um concelho fortemente industrializado, “o seu tecido empresarial, com projeção nacional e internacional. Produz-se sobretudo calçado, metalurgia e metalomecânica (com especial destaque para os moldes para a indústria de plástico), plástico (com destaque para os componentes para a indústria automóvel), produtos agroalimentares (com destaque para os lacticínios), vidro, descasque e embalagem de arroz, colchões, confeções, cobs e loiças metálicas”. (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

O município encontra-se a criar áreas definidas para instalação de indústrias, em algumas freguesias, como Pindelo, Nogueira do Cravo, São Roque, dotando-as de vias de circulação, infraestruturas de comunicação, infraestruturas básicas de abastecimento de água, saneamento, energia.

Comércio

Nos últimos anos existiu um crescimento do número de superfícies comerciais, tanto na zona urbana como na periferia da cidade, é exemplo disso, a abertura da grande superfície comercial “*Mercadona*”, em agosto, deste ano, e o início das “movimentações de terra nos terrenos à entrada da cidade onde será construído o restaurante de “*fast food*”, o “*McDonald’s*”. A obra irá arrancar ainda este ano e a previsão de inauguração do estabelecimento é em 2025” (Azeméis C. d., 2024). O comércio desenvolve-se em praticamente todos os ramos de atividade,

em especial, na área da restauração, e estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso.

Cultura

No município a atividade cultural é bastante ativa. “Há no concelho cerca de duas centenas de associações. As propostas culturais que mais se evidenciam são o Ciclo da Primavera e o Mercado à Moda Antiga que atraem ao centro da cidade milhares de pessoas”. (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

Existe uma forte aposta na área da cultura, “em novembro de 2023, após um investimento de cerca de 6 milhões de euros, o antigo imóvel reassume o papel central que teve durante décadas na vida cultural da cidade. A requalificação foi um projeto ambicioso que por um lado respeitou a história do edifício, mas que também o atualizou para os padrões de exigência atuais. O novo teatro conta com equipamentos de última geração, que garantem uma experiência cultural de excelência que imprimem mais dinâmica cultural e de entretenimento à cidade, proporciona mais segurança e conforto aos Oliveirenses e responde de forma moderna e inovadora aos desafios deste século e às necessidades culturais de uma sociedade cada vez mais exigente” (E-Cultura, 2023).

Outro exemplo, a Noite Branca de Oliveira de Azeméis é um evento muito aguardado, com enorme participação, em 2024, a Câmara Municipal, em conjunto com as associações inscritas, decidiram estender o evento para duas noites. Trata-se de um evento urbano, marcado pela animação e cultura, ao longo das ruas pedonais da cidade, atraindo milhares de pessoas.

Turismo

No município de Oliveira de Azeméis, à semelhança de muitos outros, “o turismo é atualmente uma aposta forte aproveitando, por um lado, o seu variado e importante património arquitetónico, edificado, cultural, natural, e por outro, valorizando o turismo de negócios e de desporto, duas áreas com grande projeção a nível nacional e internacional. Entre outros motivos de interesse e com visita

obrigatória, o parque de La Salette e a capela com o mesmo nome merecem a atenção dos visitantes. (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023).

A construção de nova unidade hoteleira, na freguesia de Palmaz, aliada à construção de passadiços junto ao rio Caima, e a criação de vários percursos pedestres e atividades aquáticas, como é o exemplo, do “*stand up paddler*”.

As várias romarias como é disso exemplo as festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette, que se realizam em agosto, são as mais populares.

Os percursos dos Caminhos de Santiago, que atravessam o concelho, atraem milhares de visitantes durante todo ano.

Desporto

O município evidencia-se com a equipa de futebol União Desportiva Oliveirense na segunda divisão nacional, com a equipa de basquetebol e a equipa de hóquei na primeira divisão nacional, tendo diversas equipas de futebol masculino em todo concelho, futsal, hóquei em patins, atletismo e ciclismo.

A Câmara Municipal apoia financeiramente associações desportivas e desportistas individuais, bem como realiza vários eventos ligados ao desporto, “tem investido em atividades desportivas na Natureza alargando a rede de equipamentos e espaços junto da população. Esse esforço prossegue com a aposta em novos projetos consolidando as políticas ligadas à promoção da atividade física e desportiva, competitiva ou informal” (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023)

O desporto é uma aposta forte no concelho, com várias ações desenvolvidas pelo município de forma a envolver toda a comunidade, desde os mais jovens até aos seniores.

1.5 Rede escolar

Em Oliveira de Azeméis o processo de descentralização de competências na área da Educação, efetuou-se em 2015, decidido pelo Governo, em que o município integrou um projeto-piloto juntamente com mais doze municípios, com o objetivo de reforçar a autonomia das escolas e melhorar a qualidade da educação.

Existem cinco Agrupamentos de Escolas, constituídos cerca de quarenta estabelecimentos de ensino público, com respostas ao nível pré-escolar, primeiro ciclo e escola básica e secundária, a saber:

O Agrupamento de Escolas Soares de Basto, com sede em Oliveira de Azeméis, é constituído pelas seguintes escolas, tabela 3.

Tabela 3 - Agrupamento de Escolas Soares de Basto (Basto, 2024)

Agrupamento de Escolas Soares de Basto	Pré-Escolar	Primeiro Ciclo	Básico e Secundário
Escola Básica Comendador António da Silva Rodrigues	x	x	
Escola Básica de Madail, Madail	x	x	
Escola Básica n.º 1 de Oliveira de Azeméis	x	x	
Escola Básica n.º 3 de Cruzeiro, Alvão		x	
Escola Básica n.º 4 de Oliveira de Azeméis	x	x	
Escola Básica e Secundária Soares Basto			x

O Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, com sede em Oliveira de Azeméis, é constituído pelas seguintes escolas, tabela 4.

Tabela 4 - Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro (Castro A. d., 2024)

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro	Pré-Escolar	Primeiro Ciclo	Básico e Secundário
Jl do Cruzeiro, Santiago de Riba UI	x		
Jl de Vermoim, Ossela	x		
Escola Básica da Ponte, Santiago de Riba UI		x	
Escola Básica de Outeiro, Santiago de Riba UI	x	x	
Escola Básica n.º 2 de Oliveira de Azeméis		x	
Escola Básica de Selores, Ossela		x	
Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro			x

O Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Vila de Loureiro, é constituído pelas seguintes escolas, tabela 5.

Tabela 5 - Agrupamento de Escolas de Loureiro (Loureiro, 2024)

Agrupamento de Escolas de Loureiro	Pré-Escolar	Primeiro Ciclo	Básico e Secundário
Jl de Travanca	x		
Escola Básica da Areosa, Pinheiro da Bemposta		x	
Escola Básica de Travanca, Travanca		x	
Escola Básica Dr. José Pereira Tavares		x	x
Escola Básica Alumieira, Loureiro	x	x	
Escola Básica Brejo, São Martinho da Gândara	x	x	
Escola Básica Curval, Pinheiro da Bemposta	x	x	
Escola Básica Palmaz, Palmaz	x	x	
Escola Básica de Loureiro, Loureiro		x	x

O Agrupamento de Escolas de Fajões, com sede na freguesia de Fajões, é constituído pelas seguintes escolas, tabela 6.

Tabela 6 - Agrupamento de Escolas de Fajões (Azeméis C. M., <https://www.cm-oaz.pt/educacao.358/>, 2024)

Agrupamento de Escolas de Fajões	Pré-Escolar	Primeiro Ciclo	Básico e Secundário
Jl Areal, Fajões	x		
Jl Vilarinho, Cesar	x		
Jl de Cesar, Cesar	x		
Jl de Pinhão, Pindelo	x		
Escola Básica de Pindelo, Pindelo	x	x	
Escola Básica Azagães, Carregosa	x	x	
Escola Básica Macieira de Sarnes	x	x	
Escola Básica Casal Marinho		x	
Escola Básica Cesar, Cesar		x	
Escola Básica e Secundária de Carregosa		x	x
Escola Básica e Secundária de Fajões		x	x

O Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira da Silva, com sede na Vila de Cucujães, é constituído pelas seguintes escolas, tabela 7.

Tabela 7 - Agrupamento de Escolas Douro Ferreira da Silva (Silva, s.d.)

Agrupamento de Escolas de Doutor Ferreira da Silva	Pré-Escolar	Primeiro Ciclo	Básico e Secundário
Jl Largo da Feira, Nogueira do Cravo	x		
Escola Básica de Picoto, Cucujães	x	x	
Escola Básica Faria de Cima, Cucujães	x	x	
Escola Básica Bustelo, São Roque	x	x	
Escola Básica Maria Godinho, Nogueira do Cravo		x	
Escola Básica Comendador Ângelo Azevedo		x	x
Escola Básica e Secundária Dr. Ferreira da Silva		x	x

Em Oliveira de Azeméis dispõe de duas escolas de ensino superior, extensão do sistema de ensino Politécnico da Universidade de Aveiro, a Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro – Norte com formação de nível de licenciaturas, mestrados e técnicos superiores profissionais.

Relativamente ao ensino superior, no município existe também a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, com várias licenciaturas na área da saúde, desde Enfermagem, Fisioterapia, Acupuntura e Osteopatia, e mestrados na área de Enfermagem.

O Colégio da Gandarinha, em Vila do Cucujães e o Externato Infantil e Primário “O Despertar”, na cidade de Oliveira de Azeméis, são as instituições privadas com atividades na área da educação, nas seguintes valências: creche, pré-escolar e primeiro ciclo.

1.6 Área da Saúde

O processo de transferência de competências na área da saúde para os municípios, encontra-se concretizado no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, engloba a realização da manutenção dos edifícios e equipamentos, investimento em novo edificado, gestão dos serviços de vigilância e segurança, e gestão do pessoal assistente operacional, dos centros de saúde.

Em Oliveira de Azeméis, existem oito centros de saúde, distribuídos por toda a sua área geográfica, tabela 8.

Tabela 8 - Lista de centros de saúde no concelho (Locais D. G., 2024).

Oliveira de Azeméis	Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte	Morada	Freguesia
		Rua Professor Ângelo da Fonseca	Oliveira de Azeméis
		Rua Padre Allyrio Mello Barreiro	Carregosa
		Rua Dr. Francisco Portal e Silva	Cesar
		Rua do Mosteiro	Vila de Cucujães
		Rua Engenheiro Soares David	Nogueira do Cravo
		Rua de Sourzac	São Roque
		Rua Padre Manuel Laranjeira	Loureiro
		Avenida Serafim Ferreira Paiva	Ossela

1.7 Guarda Nacional Republicana em Oliveira de Azeméis

A Guarda Nacional Republicana é a Força de Segurança presente no território do município de Oliveira de Azeméis, através do Destacamento Territorial, e três Postos Territoriais situados em Oliveira de Azeméis, Vila de Cucujães e Cesar, planta de localização na figura 3.

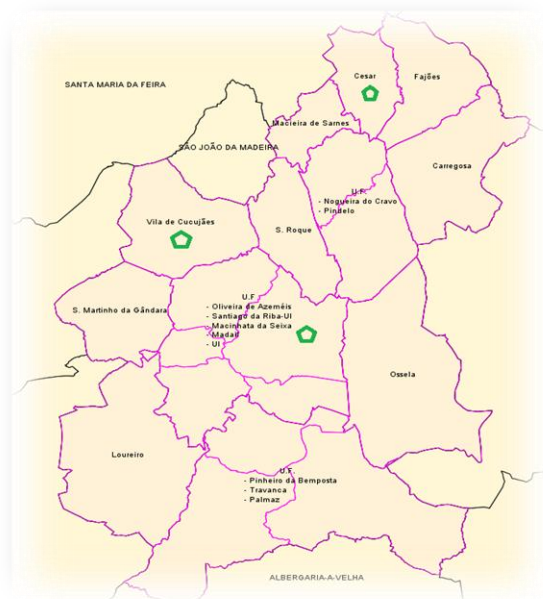


Figura 3 - Localização dos Postos Territoriais da GNR, em Oliveira de Azeméis

1.8 Criminalidade

1.8.1 Dimensão estatística

Antes de se avançar com decisões políticas, é necessário realizar uma análise sobre o problema, no sentido de se encontrar as soluções mais eficientes, “no caso da criminalidade e dos problemas relacionados com a insegurança, é de extrema importância conhecer os focos dos delitos, num determinado período temporal e num determinado território, informação essa que pode ser recolhida quer através de estatísticas administrativas, que constituem aquelas que são reportadas às entidades policiais, quer através de inquéritos de vitimação, que fornecem dados quantitativos e qualitativos sobre a evolução da criminalidade assente na avaliação dos sentimentos de insegurança dos cidadãos e das ocorrências verificadas” (Franco & A., 2007).

A fim de possibilitar a avaliação sobre a evolução da criminalidade em Portugal, e de forma a minimizar o impacto da pandemia de Covid-19, que ocorreu nos anos de 2020 e 2021, optou-se pelos dados relativos aos últimos seis anos, de 2018 a 2023, retirando assim as condicionantes relativas à pandemia, permitindo a obtenção de conclusões fidedignas.

1.8.2 Dados nacionais (por tipo de crime)

A evolução da criminalidade em Portugal, relativamente aos crimes registados pelas autoridades policiais, a nível nacional, no período de 2018 a 2023, registou um aumento de 10,42%, a nível de valores totais, de realçar o aumento em todos tipos de crimes, em exceção, dos crimes contra animais de companhia, conforme tabela 9.

Tabela 9 - Crimes registados pelas autoridades policiais, a nível nacional (Justiça, 2024).

Número de crimes	Ano					
	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Tipo de crimes (nível 1)						
Contra as pessoas	90 840	85 841	77 904	77 243	86 383	81 278
Contra o património	189 657	174 268	151 288	172 357	172 357	170 383

Contra ident. Cultural/integridade pessoal	357	289	171	145	91	70
Contra vida em sociedade	44 439	44 015	34 404	34 404	42 529	44 207
Contra o Estado	7 713	6 593	6 744	6 795	5 269	5 497
Contra animais companhia	1 729	2 022	1 919	1 891	2 014	1 977
Legislação avulsa	37 250	30 817	28 958	25 615	26 971	29 811
Total geral	317 995	343 845	301 394	298 797	335 614	333 223

A distribuição dos tipos de crime (tipo 1), por números de ocorrências, e verificar a elevada incidência de crimes “contra o património”, e “contra as pessoas”, no período de 2018-2023, gráfico 1.

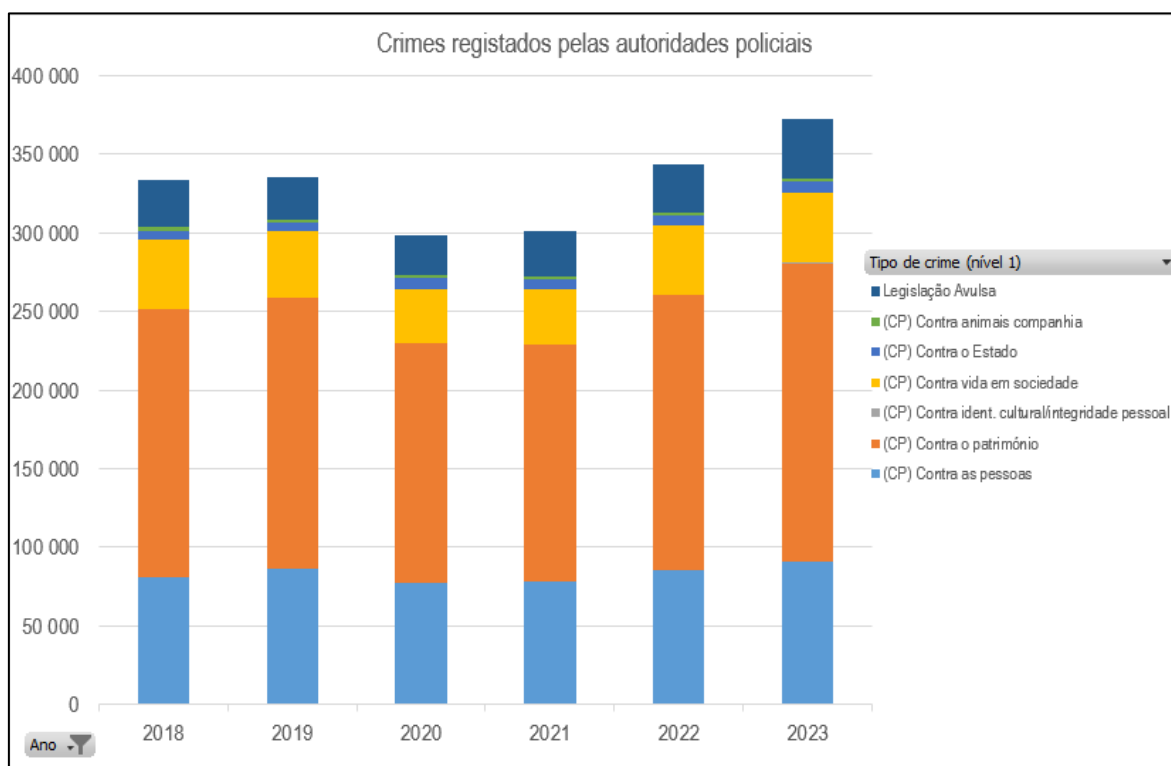


Gráfico 1 - Crimes registados pelas autoridades policiaes, a nível nacional. (Justiça, 2024)

Dentro dos crimes “contra as pessoas”, referente a crimes nível 2, verifica-se um decréscimo significativo em crimes “contra a vida”, no entanto, um aumento em todos os tipos de crimes nesta área, mais significativamente “contra a integridade física”, tabela 10.

Tabela 10 - Crimes, contra pessoas, registados pelas autoridades policiais, a nível nacional (Justiça, 2024).

Tipo de crime	Número de crimes Tipo de crime (nível 2)	Ano					
		2023	2022	2021	2020	2019	2018
(nível 1)	Contra a vida	886	956	778	841	955	1 401
	Contra a integridade física	57 700	55 367	48 572	48 903	56 460	52 660
	Contra a liberdade pessoal	17 644	15 996	15 604	15 084	15 954	15 116
	Contra liberdade/autodeterminação sexual	3 532	3 433	3 192	2 933	2962	2 621
	Contra a honra	5 854	5 308	5 114	4 970	5 613	5 434
	Contra reserva vida privada	3 630	3 416	3 355	3 393	3 145	2 848
	Outros contra as pessoas	1 594	1 365	1 289	1 119	1 294	1 198
Total		90 840	85 841	77 904	77 243	86 383	81 278

Na área dos crimes “contra o património”, nível 2, salientar o elevado número de crimes deste género, destacando-se, o número de crimes “contra a propriedade”, apesar da sua diminuição entre os anos em análise, em 2023 foram de 124 542, e o número de crimes “contra o património em geral” com um aumento significativo, de 25 718 em 2018 para 64 042 em 2023, tabela 11.

Tabela 11 - Crimes, contra património, registados pelas autoridades policiais, a nível nacional (Justiça, 2024).

Tipo de crime	Número de crimes Tipo de crime (nível 2)	Ano					
		2023	2022	2021	2020	2019	2018
(nível 1)	Contra a propriedade	124 542	121 363	108 474	112 705	138 127	143 913
	Contra o património em geral	64 042	51 971	41 888	39 169	33 302	25 718
	Contra direitos patrimoniais	55	65	58	44	55	67
	Outros contra o património	1 018	869	868	786	873	685
Total		189 657	174 268	151 288	152 704	172 357	170 383

Relativamente aos crimes contra a identidade, o seu aumento dever-se-á à emigração em Portugal, e à sua variação nos últimos anos, verificando-se, cada vez mais, uma sociedade multicultural, tabela 12.

Tabela 12 - Crimes, contra identidade, registados pelas autoridades policiais a nível nacional (Justiça, 2024).

Tipo de crime (nível 1)	Número de crimes	Ano					
	Tipo de crime (nível 2)	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	Contra ident.	367	289	171	145	91	70
	Cultural/integridade pessoal						
Total		367	289	171	145	91	70

Os dados relativos a crimes contra a vida em sociedade, nota-se estabilização dos valores gerais, registando-se uma diminuição significativa em crimes como “falsificação” e “perigo comum”, tabela 13.

Tabela 13 - Crimes, contra a vida em sociedade, registados pelas autoridades policiais, a nível nacional (Justiça, 2024)

Tipo de crime (nível 1)	Número de crimes	Ano					
	Tipo de crime (nível 2)	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	Contra a família	528	522	504	532	635	676
	Falsificação	8 390	8 213	7 430	8 965	12 552	12 476
	Perigo comum	9 960	11 535	9 735	9 944	11 216	11 522
	Contra seg. das comunicações	25 222	23 401	16 449	14 663	17 798	19 238
	Antisociabilidade perigosa	31	32	12	8	17	15
	Contra a paz pública	145	126	132	146	132	119
	Outros contra a vida sociedade	163	186	148	146	179	161
	Total		44 439	44 015	34 410	34 404	42 529

Quanto a crimes relacionados com “legislação avulsa”, verifica-se um aumento relevante no crime “por condução sem habilitação legal”, de 9 529 em 2018, para 15 579 em 2023, tabela 14.

Tabela 14 - Crimes, legislação avulsa, registados pelas autoridades policiais, a nível nacional (Justiça, 2024)

Tipo de crime (nível 1)	Número de crimes	Ano					
	Tipo de crime (nível 2)	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	Estupefacientes	9 276	7 771	5 091	4 542	7 078	8 466
	Terrorismo	18	6	7	9	9	4
	Imigração ilegal	487	443	385	366	455	463
	Direitos autor	696	652	699	551	1 047	1 248
	Tributários comuns	70	106	111	121	79	74
	Fiscais	3 967	1 596	3 201	2 309	2 954	3 941
	Contra segurança social	3	6			6	
	Contra saúde pública	36	59	144	85	31	59
	Contra economia	840	408	212	387	559	549
	Jogo	542	486	303	309	646	781
	Caça e pesca	393	412	277	284	168	210
	Informáticos	2 512	2 219	1 496	1 672	1 319	924
	Desporto	452	354	108	87	252	245
	Condução sem habilitação legal	15 579	14 265	14 511	12 897	9 664	9 529
	Outros crimes	2 106	1 789	2 137	1 711	2 415	2 999
Total		34 465	30 572	28 682	25 330	26 682	29 492

1.8.3 Criminalidade - Oliveira de Azeméis

No município de Oliveira de Azeméis, exceto nos anos de 2020 e 2021, tem-se registado um aumento gradual do número de crimes registados, segundo os dados obtidos, conforme tabela 15:

Tabela 15 - Número de crimes registados em Oliveira de Azeméis (Justiça, 2024)

Ano	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Oliveira de Azeméis	1672	1411	1246	1257	1395	1274

Para melhor perceção da evolução, denotando-se o decréscimo dos valores no período da pandemia covid-19, para de seguida haver um aumento expressivo em 2022 e 2023, gráfico 2.

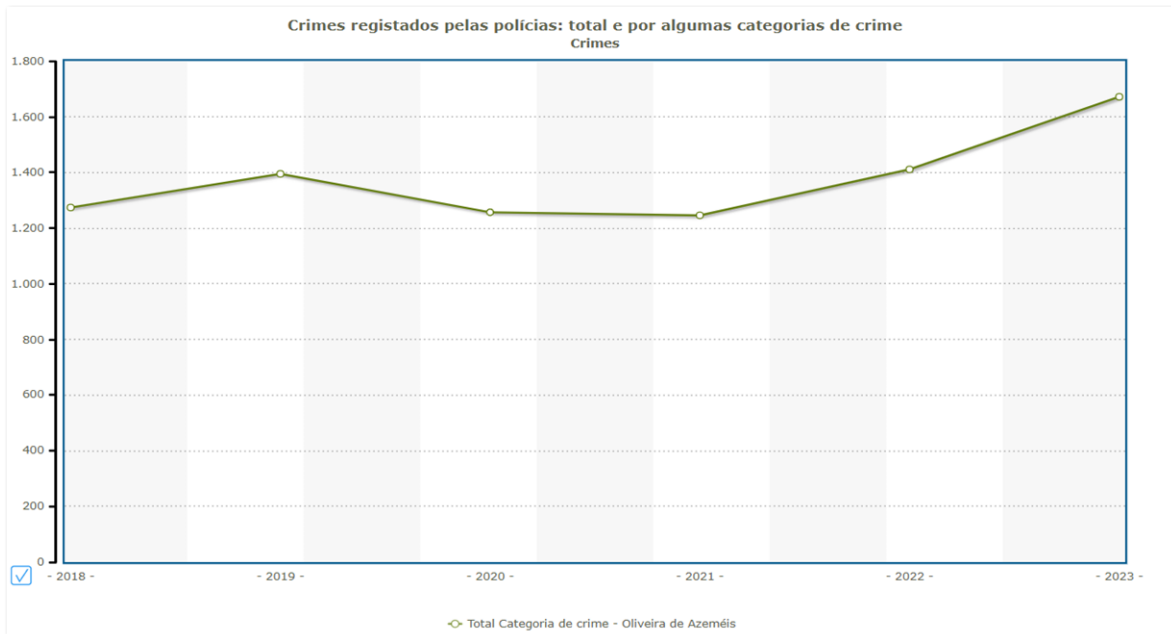


Gráfico 2 - Crimes registados pelas autoridades nacionais, no concelho de Oliveira de Azeméis (Justiça, 2024)

Quanto ao número de crimes (no ano 2023) por concelho na Área Metropolitana do Porto, sendo o concelho do Porto e Vila Nova de Gaia, os que apresentam o maior número de crimes registados, 14 552 e 8 656, respetivamente. O município de Oliveira de Azeméis, situa-se na 10ª posição, com 1 672 crimes, gráfico 3.

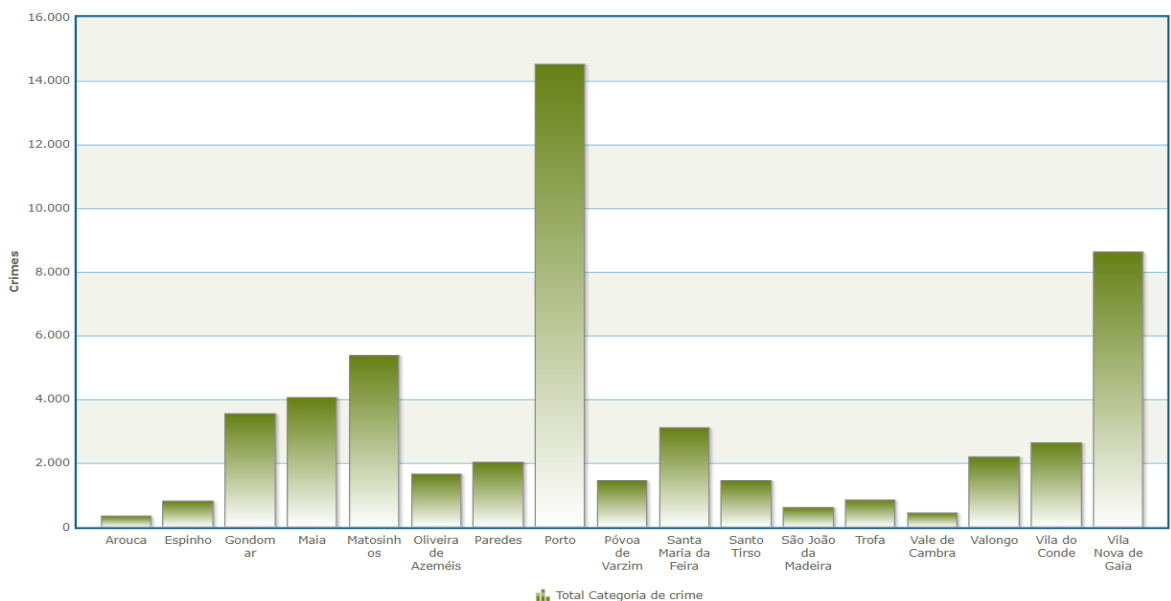


Gráfico 3 - Crimes registados pelas autoridades policiais, na Área Metropolitana do Porto (Justiça, 2024).

Crimes registados em municípios da Área Metropolitana do Porto, com serviço da polícia municipal. Os municípios que apresentam valores, de criminalidade, mais elevados da AMP, têm o serviço de polícia municipal implementado, gráfico 4.

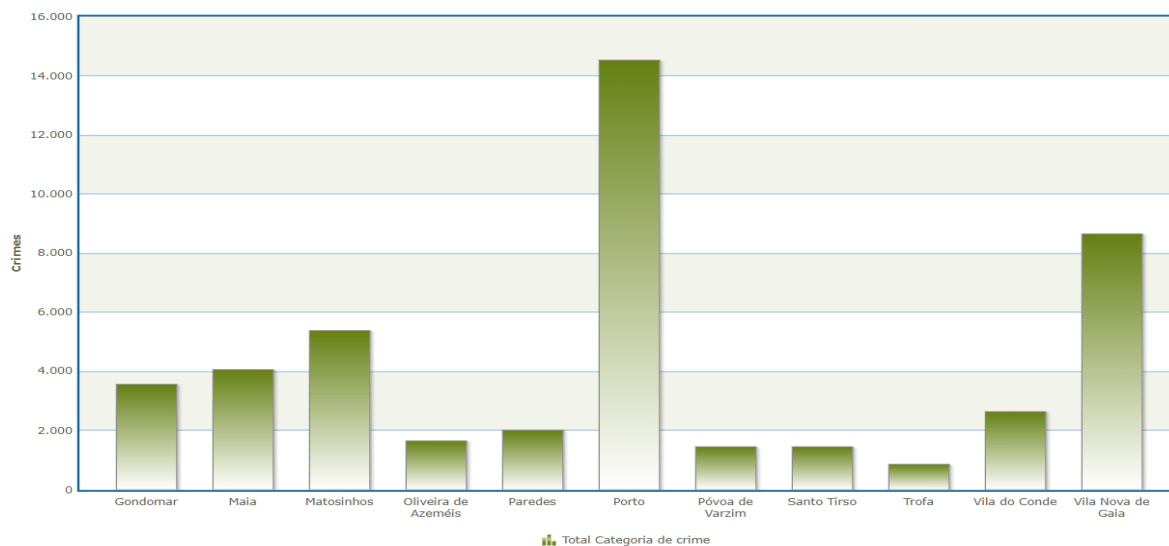


Gráfico 4 - Crimes Registados pelas autoridades policiais, na AMP, em concelhos com PM (Justiça, 2024)

1.9 Incivildades

As incivildades provocam na sociedade o desenvolvimento de sentimento de insegurança, “as incivildades, nomeadamente a deterioração física patente em certas ruas, e a sua não reparação/recuperação imediata, contribuem para a erosão dos laços de confiança entre os residentes daquelas ruas, do controlo informal que exercem nos espaços públicos, e do tempo que ali passam, e, desse modo, representam um atrativo de comportamentos delinquentes para esses locais. Com o passar do tempo, os residentes apercebem-se que os seus bairros se tornam, cada vez mais, socialmente desorganizados” (Robinson, Lawton, Taylor, & Perkins, 2003).

O surgimento deste sentimento de insegurança, “não se centra apenas no agravamento da criminalidade, nascendo também de outros atos incívicos. As manifestações de incivildade contribuem para ampliar o clima de insegurança e causam um impacto perturbador sobre a ordem pública” (Clemente, 2000).

Utiliza-se o termo incivilidades “para designar um conjunto heterogéneo de «peri-delitos» e de sinais de deterioração que assinalam aos transeuntes a presença de um perigo difuso nas ruas, nos parques e noutros lugares públicos: “*graffitis*”, vandalismo, edifícios deteriorados, vidros partidos, embriaguez na via pública, grupos de ociosos que gritam obscenidades a quem passa, mendigos sem pudor, consumo ostensivo de droga, prostituição, (...) degradações” (Cusson, 2006).

Considera-se as condições sociais como indicador de incivilidades, “mas, também, as condições relativas à deterioração do espaço físico de determinados locais e comunidades, condições essas que são percecionadas pelos seus residentes ou utilizadores dos seus espaços públicos como problemáticas ou potencialmente ameaçadoras” (Taylor, 1999).

Estes comportamentos impróprios dificultam a consolidação do exercício de cidadania, “com repercussões na qualidade de vida dos cidadãos e na disseminação do sentimento de insegurança. Ainda segundo este autor, o território urbano é constituído por uma multiplicidade de manifestações de insegurança e de expectativas de segurança. Deste modo, o conceito de incivilidade estará associado ao próprio conceito de insegurança urbana” (Neto, 2006), podendo potenciar o caos urbano.

Na área de atuação das polícias municipais as incivilidades inserem-se em todos os comportamentos que se desviam da norma instituída nas leis e regulamentos municipais, e das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao município, que têm como fim último garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

Deste modo caberá à polícia municipal de Oliveira de Azeméis a aplicação destas leis e regulamentos de forma a assegurar a manutenção da ordem e tranquilidade pública em meio urbano e evitar e prevenir a ocorrência de atos de incivilidade que coloquem em causa a segurança dos cidadãos, através da aplicação de sanções de mera ordenação social.

1.9.1 Incivildades em Oliveira de Azeméis

Ao percorrer as ruas do município de Oliveira de Azeméis, registam-se diversos comportamentos desviantes, desde “*graffitis*”, quebra de equipamentos em parques infantis, parques desportivos, quebra de vidros em edifícios públicos, danos em mobiliário urbano, através de registos de ocorrências reportadas pelos serviços da Câmara Municipal à GNR, verificam-se situações de remoção de sinalética vertical, danos em caixotes do lixo, situações de pequena desordem, e comportamentos antissociais em locais como o jardim público, zonas de bares cujo horário de funcionamento é prolongado.

A Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil regista e apresenta queixa no respetivo Posto da GNR da zona, fornecendo os dados disponíveis à data.

Apresenta-se alguns registos fotográficos, do autor, representativos de situação de incivildades em Oliveira de Azeméis, figura 4, 5, 6, 7 e 8.



Figura 4 - Registo fotográfico da Biblioteca Municipal (elaborado pelo autor, 2024)



Figura 8 - Registo fotográfico sinalização vertical (elaborado pelo autor, 2024)

A Câmara Municipal, através do seu gabinete de comunicação, realiza diversas publicações nos seus meios de comunicação, notícias sobre estes atos de vandalismo, tentado desta forma sensibilizar a população, e alertando para quem tiver conhecimento, informações sobre estes atos em espaços públicos, que os denunciem, conforme figura 9.

Sinalização alvo de atos de vandalismo
Data: 02/05/2022

Partilhar 0

Mais um ato de vandalismo foi praticado no centro da cidade.

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis lamenta e manifesta o total repúdio contra os atos de vandalismo que têm sido praticados pela cidade e, neste último

Página Inicial » Notícias » Concelho

Atos de vandalismo no parque de merendas
Data: 17/04/2021

Partilhar 0

Desta vez foi o parque de merendas, no Parque de La Salette, que foi alvo de vandalismo.

A Câmara Municipal lamenta estes comportamentos que, infelizmente, se têm repetido em diversos espaços públicos.

Apela-se a que, situações como esta não se repitam e, quem delas tiver conhecimento as denunciem, pois, o que está em causa, são espaços de todos e para todos.

Temos a obrigação de zelar pelos nossos espaços.

Figura 9 - Exemplos de publicações da Câmara Municipal (Azeméis C. M., www.cm-oaz.pt, 2023)

1.10 Policiamento de proximidade

As sociedades encontram-se permanentemente em mudança, devido a fatores económicos, financeiros, políticos, religiosos, assim como os sistemas policiais tendem em acompanhar essas alterações, procurando dar resposta de forma eficiente. “A ideia central de polícia de proximidade reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança à comunidade reduzindo de forma subjacente a pequena e média criminalidade” (Vasco, 2014).

O policiamento de proximidade, de origem belga e francesa, é definido como “uma forma de gestão da segurança, implementada próximo da população, de maneira a responder, através de uma ação policial, prioritariamente preventiva, às suas necessidades cuidadosamente identificadas e tomadas em consideração” (Oliveira, 2006).

Os projetos de policiamento de proximidade tiveram início no mandato do XIII Governo Constitucional com a criação de “programas especiais de segurança, integrados, mais tarde, no denominado programa integrado de policiamento de proximidade. Estes projetos dirigem-se a determinados problemas e públicos específicos que, pela sua vulnerabilidade, foi entendido merecerem uma especial atenção das forças policiais” (Oliveira, 2006).

Este programa “veio renovar profundamente a maneira como olhamos para o papel das polícias atualmente. Em termos estratégicos, visa essencialmente a pró-atividade, através da presença dos elementos policiais no terreno. Esta visão deveu-se à vontade política para aproximar as polícias aos cidadãos, de associar às polícias uma imagem amigável, de resolver os problemas da ordem pública e da segurança com estratégias imaginativas e eficazes” (GNR, 2024).

O modelo adotado, “começando a ser desenvolvido pelo Núcleo Escola Segura (NES), alargando-se posteriormente a outras áreas, como os Idosos em Segurança, o Comércio Seguro e outros” (GNR, 2024).

O programa “Escola Segura é uma iniciativa conjunta das áreas governativas da Administração Interna e da Educação e visa garantir a segurança no meio escolar e no meio envolvente, através da prevenção de comportamentos de risco e da redução de atos geradores de insegurança em meio escolar” (Educação, 2024), o seu âmbito é nacional, engloba todos os estabelecimentos de ensino

públicos e privados, as “equipas da Escola Segura são constituídas por elementos da PSP e GNR, coadjuvadas nas suas funções pelo pessoal vigilante do Ministério da Educação” (Educação, 2024).

Outro exemplo de policiamento de proximidade é o programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”, desenvolvido pelo Ministério da Administração Interna, que visa, “garantir as condições de segurança e a tranquilidade das pessoas idosas, promover o conhecimento do trabalho da GNR junto desta população, ajudar a prevenir e a evitar situações de risco” (Guimarães, 2024), através de, por exemplo, o reforço do policiamento em locais mais frequentados pelos idosos, criação de rede de contatos diretos entre idosos e GNR, visitas domiciliárias aos idosos.

Atualmente a sociedade é “mais exigente para com quem lhe presta serviços, em especial com as Forças de Segurança. Assim, para além da demonstração ativa de presença próxima e preventiva, os Programas Especiais visam a aproximação polícia-cidadão, a melhoria das relações entre ambos e a orientação da ação policial no sentido da resolução dos problemas da comunidade” (Cardoso, 2016).

A adoção de novas estratégias, e formas de organização, “é neste sentido que se pretende desenvolver o Policiamento Comunitário, onde se constituam novas parcerias entre as pessoas e a polícia, fundamentando-se na ideia de que a polícia e a comunidade têm que trabalhar em conjunto para identificar e definir as prioridades e encontrar soluções para os problemas da atual sociedade” (Cardoso, 2016).

Tendo em conta a necessidade de encontrar soluções para os fatores potenciadores de crimes, inicialmente pretende-se desenvolver e aplicar algumas medidas em algumas zonas identificadas como problemáticas, e, com um grau de elevada exigência no que diz respeito à segurança da comunidade.

1.11 Polícias municipais

Nos dias de hoje a polícia “já não se limita apenas à manutenção da ordem pública e ao combate ao crime. A existência de interesses específicos das comunidades locais vem justificar a existência de serviços de polícia próprios, com o objetivo de fiscalizar os regulamentos e posturas determinadas pelos órgãos autárquicos” (Pinto, 2010).

O Código da Estrada de 1994 (Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio), já atribuía às Câmara Municipal o ordenamento do trânsito nas estradas, ruas e caminhos municipais, assim como os excessos de velocidade. A Lei n.º 32/94 de 29 de agosto, cujo artigo 1.º, consagra que na prática de funções de polícia administrativa “cabe aos municípios fiscalizar, na área da sua jurisdição, o cumprimento das leis e dos regulamentos que disciplinam, matérias relativas às atribuições das autarquias e à competência dos seus órgãos” (Pinto, 2010).

A natureza das polícias municipais em Portugal foi definida na IV Revisão Constitucional no ano de 1997, trouxe uma das mais profundas alterações no que respeita à matéria da segurança, permitindo às autarquias locais a possibilidade de criarem estes corpos de polícia municipal, tendo sido introduzida no n.º 3 do artigo 237º, que preconizou a cooperação na manutenção da tranquilidade pública e a proteção das comunidades locais, como as suas principais funções. Após esta alteração o Governo propôs a Lei n.º 140/99 de 28 de agosto, que estabeleceu então o regime e a forma de criação das polícias municipais, obedecendo a uma diretiva Europeia e revogando a Lei n.º 32/94, de 29 de agosto, que atribuía apenas funções de fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos disciplinadores das matérias relativas aos municípios. A Lei n.º 140/99 foi regulamentada posteriormente através do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de março, que estabeleceu então as condições e o modo de exercício de função de polícia municipal.

Com o objetivo de dotar a Administração Local de instrumentos na área da fiscalização e segurança, foi concedida às autarquias, através do Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, a descentralização de poderes mediante a transferência de atribuições e competências, sendo que cabe às polícias municipais prosseguir

com a de natureza de fiscalização, estando preconizado no artigo 30º da Lei 159/99 de 14 de setembro, que os órgãos municipais podem criar polícias municipais, estas, devem cingir a sua atuação unicamente ao território do município, o concelho de Oliveira de Azeméis, ressalvando situações excepcionais de emergência e de socorro, quando solicitados pela autoridade municipal competente.

“A criação das polícias municipais compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal” (República A. d., Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, 1999), através de proposta feita pela respetiva câmara municipal. “Estas polícias, que dependem hierarquicamente do Presidente da Câmara” (República A. d., Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, 1999).

Em Portugal existem dois modelos de polícia municipal, os casos específicos das polícias municipais de Lisboa e Porto, cujo corpo de polícia municipal já existia antes da regulamentação dada pela Lei 140/99 e integram oficiais e agentes da Polícia de Segurança Pública requisitados pelos municípios de Lisboa e Porto à Direção Nacional de Polícia de Segurança Pública. Por outro lado, temos as polícias municipais dos restantes municípios, cuja maioria foram criadas por deliberação do respetivo município e “depende de ratificação por resolução do Conselho de Ministros” (República A. d., Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto, 1999). Estas últimas integram um efetivo recrutado da sociedade civil.

O serviço de polícia municipal de Lisboa e Porto “são compostas por um efetivo, na sua maioria, de oficiais, chefes e agentes requisitados à Direção Nacional da PSP, estando o seu estatuto previsto no artigo 19º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio. Esta polícia está sujeita a um regime transitório, pelo que está previsto em decreto-lei, a aprovação das suas regras especiais. As suas atribuições, competências e funções são idênticas às das outras polícias municipais (Lei n.º 140/99 e 19/2004), mas com a diferença de, apesar de operacionalmente dependerem do Presidente da Câmara, disciplinarmente dependem do Diretor Nacional da PSP” (Monteiro, 2012).

A polícia municipal em Portugal “tem uma função meramente administrativa, na medida em que é competente em matéria de fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos municipais em todos os domínios da administração local,

dentro da sua área de jurisdição territorial, zelando pelos interesses e preocupações do próprio município” (Figueiredo, 2022).

Para o desempenho das suas atribuições, é necessário que as polícias municipais detenham poderes de atuação e autoridade. Porém, devido a não haver, no Ministério da Administração Interna, uma unanimidade na interpretação da lei quanto à forma de atuação das polícias municipais, competências para realizar detenções, apreensões, identificações de cidadãos, entre outras, a Procuradoria Geral da República emitiu o Parecer n.º 28/2008, no qual se determinou quais os poderes de autoridade das polícias municipais.

Baseado neste parecer jurídico e a Lei n.º 19/2004 de 20 de maio, os agentes das polícias municipais podem proceder da seguinte forma:

- “1 - Identificação e revista de suspeitos, bem como medidas cautelares de polícia unicamente em situação de flagrante delito;
- 2 - Proceder à revista de segurança no momento da detenção de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, desde que existam razões para crer que as pessoas visadas ocultam armas ou outros objetos com os quais possam praticar atos de violência;
- 3 - Exigir a identificação dos infratores quando necessário ao exercício das suas funções de fiscalização ou para a elaboração de autos para que são competentes;
- 4 - Exigir aos agentes das contraordenações rodoviárias que verifiquem a respetiva identificação;
- 5 - Deter suspeitos apenas no caso de crime público ou semipúblico punível com pena de prisão, em flagrante delito, cabendo-lhes proceder à elaboração do respetivo auto de notícia e detenção e à entrega do detido, de imediato, à autoridade judiciária ou ao Órgão de Polícia Criminal;
- 6 - Praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, até à chegada do OPC competente, competindo-lhes, nomeadamente, proceder à apreensão dos objetos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir a prática de um crime, os que constituírem o seu produto, lucro, preço ou recompensa, e bem assim todos os objetos que tiverem sido deixados pelo agente

no local do crime ou quaisquer outros suscetíveis de servir a prova, perante os crimes de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções;

7 - Ordenar a apreensão dos objetos que serviram ou estavam destinados a servir para a prática de atos ilícitos, e bem assim quaisquer outros que forem suscetíveis de servir de prova relativamente às infrações às normas regulamentares cuja fiscalização lhes está cometida, que revistam natureza de contraordenações.

O não acatamento destas ordens pode integrar a prática do crime de desobediência” (República A. d., Lei n.º19/2004 de 20 de maio, 2004).

As polícias municipais não sendo OPC, está vedado aos respetivos elementos a competência para a constituição de arguido, a não ser nos inquéritos penais que podem desenvolver, conforme disposto no artigo 3.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2004.

O XXIII Governo Constitucional considerou “sendo imprescindível o desenvolvimento dos trabalhos de revisão da carreira de polícia municipal, a concluir durante o ano de 2024, envolvendo os municípios, enquanto empregadores públicos, e as associações sindicais, enquanto representantes dos trabalhadores, torna-se, contudo, premente proceder à valorização remuneratória desta carreira, respondendo ao impacto causado pelo contexto inflacionário no poder de compra dos respetivos trabalhadores e acompanhando as valorizações das demais carreiras da Administração Pública” (Ministros P. d., 2024).

1.12 Matriz da entrevista

No decorrer de visitas realizadas pelo autor aos serviços de polícia municipal dos concelhos de Gondomar e da Trofa, escolha baseada na diferença de realidades, foi elaborado um guião para entrevista semiestruturada, aos respetivos Comandantes, Comandante Dr.º Artur Teixeira, e Comandante Dr.º Pedro Carvalho, respetivamente, tendo estes intervenientes conhecimento privilegiado, e de forma a ir ao encontro ao objetivo delineado para o tema desta dissertação. Pretendeu-se retirar o melhor da experiência dos dois interlocutores, com diferentes realidades, pudessem exprimir as suas vivências e perceções quanto ao real estado da arte.

Da análise das respostas, ambos realçam o papel ativo na prevenção de criminalidade, na proteção da comunidade, desenvolvimento do sentimento de segurança, devido ao policiamento de proximidade, e conhecimento da comunidade, *“do fato dos agentes realizarem funções devidamente fardados e as viaturas caracterizadas surgem como fator dissuasor”*, segundo do Dr.º Artur Teixeira.

Segundo o Dr.º Pedro Carvalho a *“atuação concertada entre as forças de segurança instaladas no município e a PM”*, devendo *“existir um espírito de entre ajuda e de missão, entre todos, com o objetivo de servir o cidadão de uma forma célere e eficiente”*, é disso exemplo do fato *“a PM não é uma força de segurança, é na génese uma polícia administrativa”*, e sempre que necessário deve *“solicitar a presença das FS ao local”*.

Na questão sobre a necessidade de garantir o funcionamento de 24 horas, as opiniões diferem ligeiramente, conforme a realidade de cada um dos serviços, destacando que *“os munícipes trabalham e residem 24 horas por dia, sete dias por semana, e que o serviço deve criado em função do cidadão e não em ser mais um serviço do município”*, segundo o Dr. Artur Teixeira.

A necessidade de alinhar a missão da PM com as políticas do executivo local, na definição das áreas fundamentais de atuação, através de estratégias bem definidas, como exemplo, criação de programas de sensibilização junto das escolas, podendo assim prevenir comportamentos desviantes, discriminação, *“bullying”*, vandalismo no espaço público.

Por fim, sobre a articulação entre a proteção civil municipal e PM, em casos de acidente grave ou catástrofe, o Dr.º Pedro Carvalho refere, *“pese embora, a PM não é agente de proteção civil, mas colabora sempre com todos os recursos quer materiais quer humanos no apoio da proteção civil municipal”*, nas diferentes fases, desde a prevenção ao restabelecimento da normalidade, trata-se, segundo Dr.º Artur Teixeira, *“de mais uma força fardada, a dar apoio no município”*.

A caracterização dos serviços de polícia municipal em Gondomar e na Trofa, realizada no decorrer das visitas, tabela 16.

Tabela 16 - Caracterização dos serviços da PM de Gondomar e Trofa

	Gondomar	Trofa
Número de habitantes	166 288	38 548
Área (km²)	132	72
Ano de implementação do serviço	2001	2003
Recursos Humanos 2024		
Agente Municipal de 2 ^a Classe	38 + 16 estagiários	1
Agente Municipal de 1 ^a Classe	1	3
Agente Graduado	2	3
Agente Graduado Principal	6	0
Graduado Coordenador	0	0
Comandante	1	1
N.º Agentes com arma	Todos com arma exceto os estagiários	8
Veículos 2024		
Viaturas ligeiras	4 + 2 carrinhas 9 lugares	2
Viatura todo terreno	1	0
Motos	2	0
Reboque	2	0
Outros	bicicletas - ciclo patrulhas	0
Turnos	24H: 00:00-6:30; 6:30-13.00; 13h00-19:30; 19:30-02:00 (reforço no período de fecho de cafés esplanadas)	09:00-16:00 14:00 - 21:00 (de segunda a sábado)

Capítulo 2 – Metodologia

Para o estudo foram conjugadas diversas técnicas, para atingir o objetivo, “uma investigação pode ser definida como sendo o melhor processo de chegar a soluções fiáveis para problemas, através de recolhas planeadas, sistemáticas e respetiva interpretação de dados. É uma ferramenta da máxima importância para incrementar o conhecimento e, deste modo, promover o progresso científico permitindo ao Homem um relacionamento mais eficaz com o seu ambiente, atingindo os seus fins e resolvendo os seus conflitos” (Cohen, Manion, & Morrison, 2002).

Num processo de investigação deve explicar-se os princípios metodológicos e métodos utilizados. Assim para o desenvolvimento do trabalho proposto, foram utilizados métodos qualitativos, através de visitas/observações, entrevistas semiestruturadas, tratando-se de uma abordagem direta de forma a obter informação de alguns aspetos “*in loco*”. E métodos quantitativos através de análises de dados estatísticos extraídos de bases livre acesso, em páginas web, pesquisas bibliográficas, tendo por base o objeto de estudo.

Os métodos qualitativos utilizados com o objetivo de obter mais informações sobre o real “estado da arte”, observação direta pela realização de visitas aos serviços de polícia municipal de Gondomar e da Trofa, outro método utilizado foi o inquérito por entrevistas semiestruturadas, efetuadas a dois Comandantes desses serviços, onde foram formuladas onze questões genéricas sobre o serviço, obtendo assim informação sobre suas vivências e experiência no desempenho dos seus cargos. Através desta técnica procurou-se reunir dados objetivos e subjetivos. Se os dados objetivos podem ser obtidos também através de fontes secundárias tais como questionários, testes, os dados subjetivos só podem ser obtidos através da entrevista, pois que, estes se relacionam com os valores, às atitudes e às opiniões dos sujeitos entrevistados. Por fim, procedeu-se à organização da informação por tópicos, tendo em conta as áreas temáticas abordadas.

Em simultâneo, utilizou-se métodos quantitativos, baseados em pesquisa na internet, para caracterização do concelho de Oliveira de Azeméis, fatores que podem justificar a criação do serviço de polícia municipal, sua geografia, demografia,

património, setores de atividade industrial. Dado ao processo de transferência de competências, realizou-se pesquisa de dados na área da educação, saúde, e criminalidade, através de pesquisa bibliográfica de artigos científicos, legislação, relatórios técnicos, dissertações de mestrado, projetos de graduação, entre outros.

A investigação prosseguiu à procura da compreensão sobre conceitos como incivilidades, policiamento de proximidade e a missão do serviço de polícia municipal.

Este processo culmina com a criação de modelo de análise, adequado à realidade do município, onde são considerados os fatores anteriormente descritos, para a tomada de decisão.

De forma a aprofundar a questão, definiu-se o Modelo Organizacional, seguiu-se a análise sobre a perspetiva de investimento, em equipamento, vestuário, e aquisição de viaturas e sobre custos de exploração, através da estimativa de custos com vencimentos e formação, prevista na legislação nacional, por recolha de dados na internet.

2.1 Objetivo da investigação

Neste contexto, esta investigação debruçou-se e procurou responder à questão: será uma mais valia a implementação do serviço de polícia municipal no concelho de Oliveira de Azeméis?

Após essa resposta, avançou-se para o desenvolvimento do modelo organizacional que se adequa à realidade da comunidade local e procurou-se dar resposta às questões financeiras, definindo a estratégia de atuação, elencada na definição suas competências, tendo em conta o enquadramento legal.

2.2 Questão de investigação

Questão central:

- Será uma mais valia a implementação do serviço de polícia municipal em Oliveira de Azeméis?

Objetivos específicos:

- Compreender a missão da polícia municipal em Portugal.
- Qual o impacto da criação da polícia municipal na sociedade, principalmente a nível dos grupos vulneráveis, no concelho de Oliveira de Azeméis?
- Qual o investimento municipal na criação da estrutura?
- A articulação de forma eficiente com os serviços municipais de Proteção Civil em caso acidente grave ou catástrofe.

Estas questões fundamentaram a necessidade da realização deste estudo, aproveitando a vantagem do conhecimento do investigador das dinâmicas internas da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e na área da Proteção Civil, da necessidade de organização municipal em termos da resposta nos dois vetores, “*safety*” e “*security*”, realçando a importância de dar um papel fundamental na prevenção e contribuir para o consolidar do sentimento de segurança na população.

2.3 O modelo de análise

A análise deste estudo, assentou em três dimensões: caracterização do território do município, dimensão estatística relacionada com criminalidade, e por fim, o impacto da sua atividade na prevenção e reforço da perceção de segurança pela comunidade onde está inserida, figura 10.

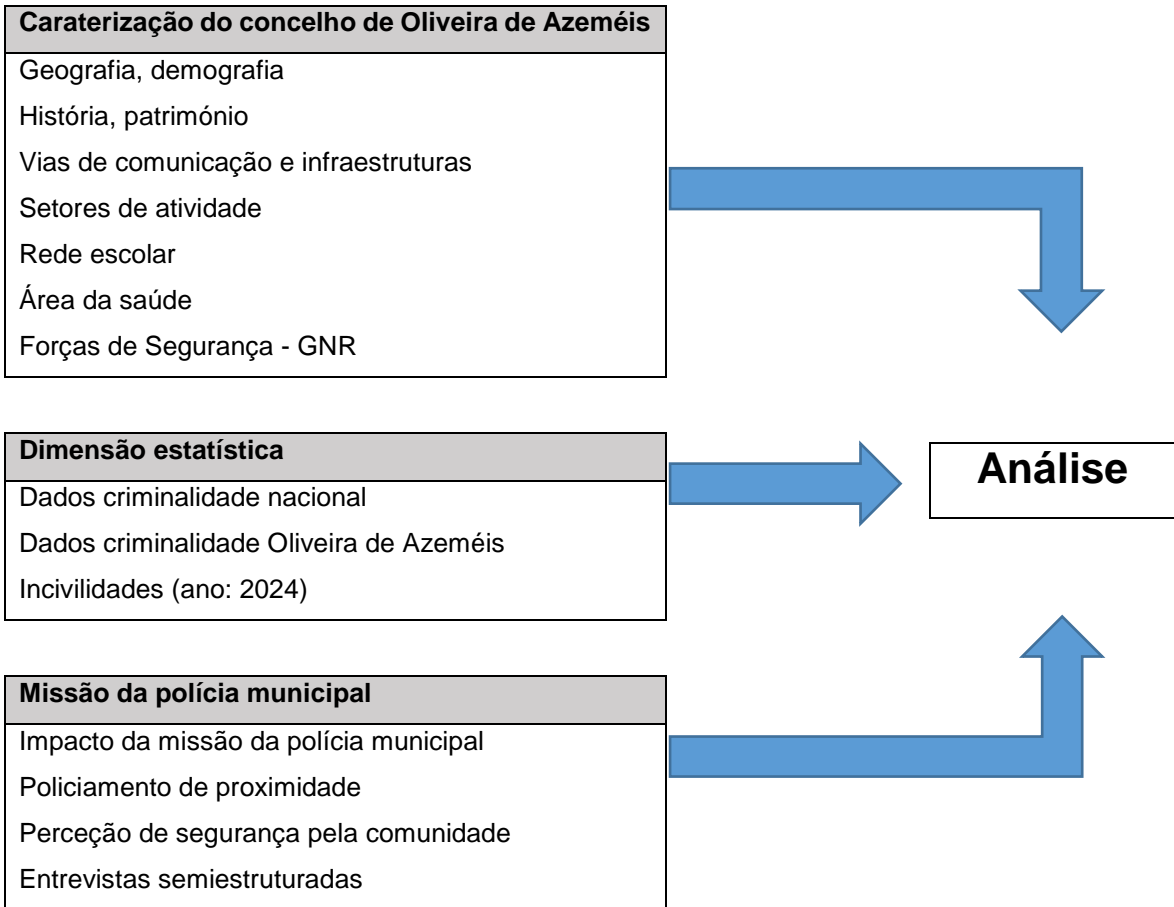


Figura 10 - Modelo de análise (elaborado pelo autor, 2024)

Capítulo 3 - Resultados e discussão

3.1 Processo de decisão

Para o processo de decisão de criação do serviço de polícia municipal, o enquadramento relativamente às características do concelho, da dimensão estatística da criminalidade, e da missão deste serviço, a sua importância e contribuição no sistema de proteção das comunidades, cooperação com as forças de segurança e da valorização do sentimento de segurança por parte das populações.

Pontos tidos em consideração, para a decisão:

- a extensão geográfica do município, vasta rede viária, dezanove freguesias do município, neste caso, 12 unidades territoriais, com 163,41 km², e 66 175 habitantes, sendo os grupos mais vulneráveis, 11,6% jovens com menos de 15 anos, e 23,1% de idosos.
- desenvolvimento significativo, com especial enfoque ao nível do tecido empresarial e industrial (clusters dos moldes, calçado, louças metálicas, alimentar), é disso exemplo, o início dos “trabalhos de requalificação da Área Acolhimento UI – Loureiro – Eixo 6 e 7, uma velha aspiração das freguesias de Loureiro e de UI, dos seus empresários e trabalhadores que, após este investimento de 743.773,93 € e em breve serão iniciados os trabalhos na Zona Industrial Nogueira do Cravo/Pindelo e na Zona Industrial do Nordeste” (Azeméis C. M., <https://www.cm-oaz.pt/>, 2024).
- desenvolvimento urbano, com assimetrias, na área urbanística, ao ambiente e atividades económicas, passando pelo trânsito e segurança pública, torna-se absolutamente necessário assegurar condições de segurança para que os munícipes vivam num ambiente seguro e tranquilo, reforçando-se o bem-estar e a qualidade de vida.

- o número de eventos municipais, na área da cultura, desporto e juventude, de elevada participação, que carecem de resposta municipal integrada no âmbito do “safety” e “security”, tabela 17.

Tabela 17 - Lista de eventos municipais de 2024 com elevada participação (Azeméis C. M., <https://www.cm-oaz.pt/>, 2024).

Câmara Municipal Oliveira de Azeméis - responsabilidade	Data	Número de participantes (valores estimados)
Desfile Carnaval Infantil	03 de fevereiro	5 000
Desfile de Carnaval	13 de fevereiro	7 500
Mercado à Moda Antiga	18 e 19 de maio	60 000
Semana da Criança	24 de maio a 02 de junho	5 000
Desporto na rua	23 de junho	200
37.20	Junho e julho	20 000
Festas em Honra de Nossa Senhora de La Salette	05 a 12 de agosto	10 000
Noite Branca	13 e 14 de setembro	100 000
Há Festa na Aldeia	12 e 13 de outubro	2 500
Parque Natal	01 a 31 de dezembro	12 000

• a concretização do “quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público”, (Ministros P. d., 2007), que transfere para as câmaras municipais a responsabilidade de processamento e aplicação de coimas por infrações leves relativas a estacionamento proibido, em Oliveira de Azeméis, esta tarefa foi delegada na equipa de fiscalização municipal, denota-se fragilidades, por observação direta do autor, de ações de fiscalização neste âmbito, inclusive a não utilização de fardamento, somente um cartão de identificação.

• transferências de competências para os órgãos municipais, designadamente no domínio da educação, ação social, saúde, e todas as suas infraestruturas, onde o município tem a responsabilidade da vigilância e segurança. Na área da educação, o município possui cinco Agrupamento de Escolas, com quarenta estabelecimentos de ensino público, dois estabelecimentos de ensino básico privados, e duas escolas

de ensino superior, tendo a Universidade de Aveiro, “adjudicado, recentemente, dois contratos no âmbito da construção de um novo edifício que estará vocacionado para atividades de investigação, o projeto ‘Fábrica do Futuro’ conta com o apoio da Câmara de Oliveira de Azeméis, esperando que o novo edifício possa impulsionar o reforço da ligação da escola politécnica, enquanto centro tecnológico, ao setor industrial” (Aveiro, 2024).

- aprovação da denominada lei do «Licenciamento Zero», do novos Regimes Jurídicos da Urbanização e da Edificação e de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, e reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, decorrente do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, vão introduzir novos objetivos no âmbito da fiscalização municipal;
- o aumento, segundo os dados nacionais e municipais, dos diversos tipos de criminalidade, entre 2018 e 2023, de cerca 23,8%, a nível municipal;
- o princípio da colaboração e complementaridade das polícias municipais com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na proteção da comunidade local, reforçada pelos testemunhos dos Comandantes de polícias municipais de Gondomar e Trofa;
- considerando a missão do serviço de polícia municipal, as ações de policiamento de proximidade, através dos diversos programas, análise dos dados recolhidos pelas pesquisas documentais, assim como, dados obtidos pelas visitas, observações diretas, e entrevistas realizadas, aos serviços de Gondomar e Trofa;
- perceção de segurança por parte da comunidade;
- o impacto financeiro no orçamento municipal, para dar essa resposta, a elaboração do estudo exaustivo sobre as despesas fixas e pontuais, relacionadas com este processo, que deve ser tida em consideração.

- O acréscimo ponderado de participação dos municípios no direito dos/as cidadãos/ãs à segurança;

Tendo em conta os fatores anteriormente mencionados, inequivocamente, comprovam a mais valia da criação deste serviço municipalizado vocacionado para as funções de polícia administrativa no espaço territorial do concelho de Oliveira de Azeméis. O diagrama do processo de decisão, representado na figura 11.

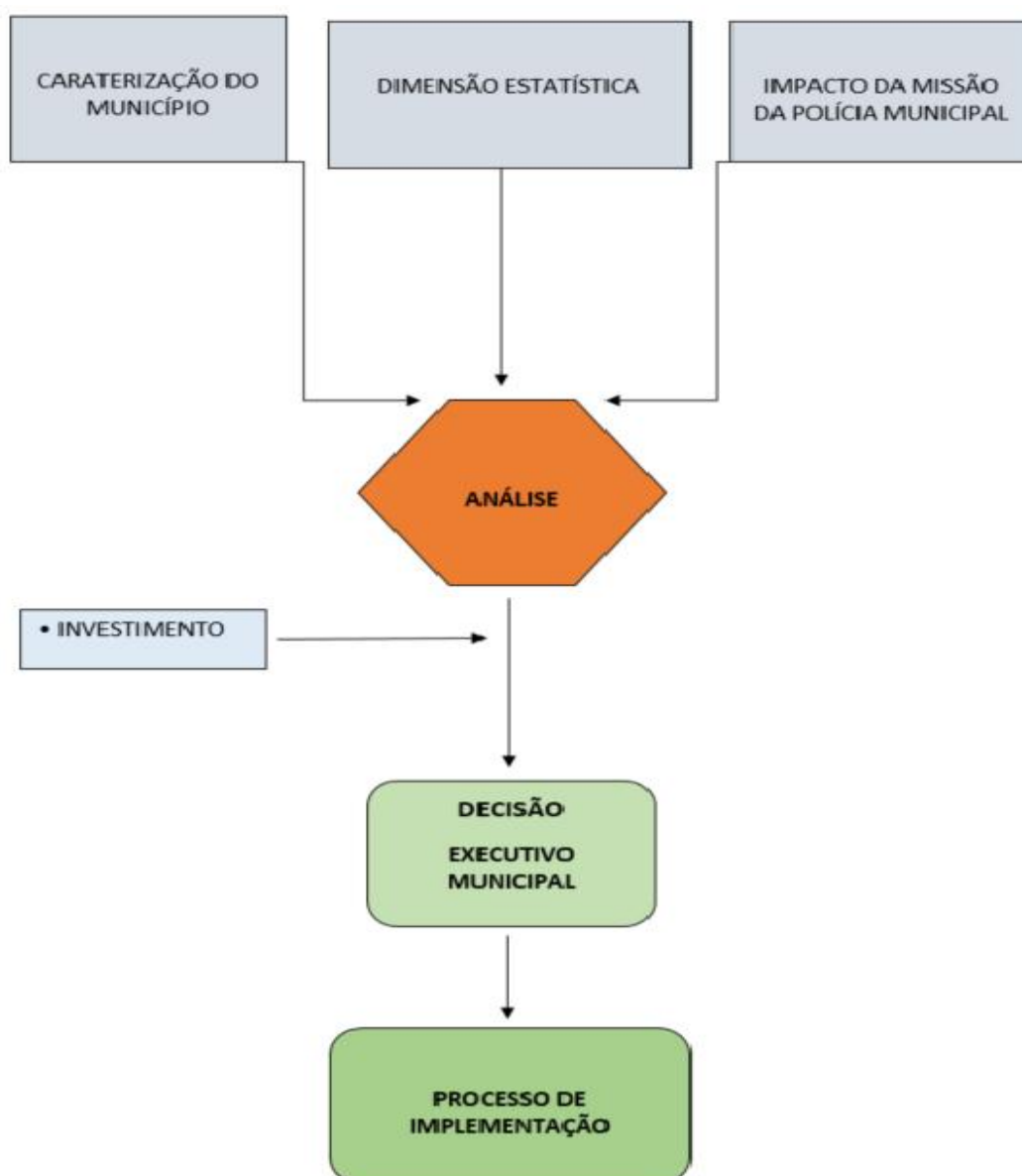


Figura 11 - Processo de decisão (elaborado pelo autor, 2024)

3.2 Polícia Municipal em Oliveira de Azeméis - Regulamento

Dando seguimento do processo e cumprimento à legislação, que determina: “1- A criação das polícias municipais compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

2 - A deliberação a que se refere o número anterior formaliza-se pela aprovação do regulamento da polícia municipal e do respetivo quadro de pessoal.

3 - A eficácia da deliberação a que se referem os números anteriores depende de ratificação por resolução do Conselho de Ministros.”, mediante proposta dos membros do Governo que tiverem a seu cargo as áreas da Administração Interna e das Autarquias locais. O Decreto-Lei n.º 197/2008, de 07 de outubro, regulamenta a citada Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, fixando o conteúdo do regulamento de organização e funcionamento de cada polícia municipal, do mapa de pessoal, o quadro jurídico aplicável à deliberação da Assembleia Municipal, as competências de cada polícia municipal e as linhas fundamentais de cooperação entre a Administração Central e os municípios” (República A. d., Lei n.º19/2004 de 20 de maio, 2004).

O início de procedimento para aprovação do “Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Oliveira de Azeméis”, foi deliberado em reunião ordinária de 11 de maio de 2023, da Câmara Municipal. Decorrido o prazo, sem que tivesse existido sugestões de alteração.

A definição do documento final, foram consideradas as seguintes competências dos serviços da PMOA, tabela 18:

Tabela 18 - Competências do serviço de PM em Oliveira de Azeméis, presentes no ROFSPMOA.

Geral da Atividade da PMOA	
Geral/Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e manter atualizado Plano Estratégico da Polícia Municipal;• Garantir a execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos, emanados dos órgãos municipais.
Policimento/Segurança	
Policimento em espaços públicos	<ul style="list-style-type: none">• Vigilância de espaços públicos ou abertos ao público;• Vigilância de áreas circundantes a escolas do concelho;• Intervenção em programas de prevenção da segurança;• Apoiar as forças de segurança competentes na definição de providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrição à circulação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de providências organizativas de apoio à realização de eventos.
Segurança de edifícios	<ul style="list-style-type: none"> • Vigilância de Edifícios e equipamentos municipais; • Proceder à coordenação da atividade dos Guardas-Noturnos.
Policiamento Comunitário	<ul style="list-style-type: none"> • Detenção e entrega imediata dos suspeitos de crime à entidade competente (judiciária / policial / ...), em caso de flagrante delito e nos termos da lei do processo penal; • Denúncia e elaboração do auto de notícia dos crimes que tiverem conhecimento no exercício de funções; • Integração e interação com os serviços municipais de proteção civil, em situações de crise ou calamidade.
Trânsito	
Fiscalização rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização do cumprimento do Código da Estrada; • Regulação e fiscalização do trânsito rodoviário no Município; • Fiscalizar estacionamento automóvel e cumprimento dos regulamentos e aplicação de normas legais; • Vigia de transportes urbanos locais; • Identificação e desenvolver procedimentos necessários à remoção de viaturas abandonadas na via pública para depósito municipal.
Fiscalização Municipal	
Obras e espaço público	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar, garantir cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e aplicação das normas legais de competência do Município, no âmbito do urbanismo; • Fiscalizar obras, alterações, demolições e conservações de escassa relevância urbanística; • Fiscalizar ocupação de via pública com materiais de obras; • Fiscalizar mobiliário urbano, esplanadas, publicidade; • Fiscalizar ocupações temporárias de espaço público.
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar cumprimento do Regulamento dos Resíduos Sólidos; • Fiscalizar tratamento de resíduos sólidos perigosos; • Fiscalização na área da salubridade; • Patrulhar e fiscalizar parques e zonas verdes do município.
Animais de companhia	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar condições de circulação de animais na via pública; • Fiscalizar cumprimento de licenciamento, identificação eletrónica, registo e vacinas dos animais; • Fiscalizar o cumprimento de existência de seguro, esterilização, treino de socialização, condições de alojamento e demais obrigações legais.
Estabelecimentos, Mercados e Feiras	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar cumprimento da legislação, dos regulamentos e despachos municipais no âmbito do comércio e serviços; • Fiscalizar cumprimento de legislação e regulamentos em feiras e mercados realizadas no Concelho.

3.3 Fases de Implementação do Regulamento do Serviço da Polícia Municipal

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em reunião do órgão executivo de 14 de dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia do Município de Oliveira de Azeméis, as fases decorridas, conforme tabela 19.

Tabela 19 - Cronograma de implementação do serviço de PM em Oliveira de Azeméis

Tarefa	Descrição	Data
Projeto de regulamento remetido ao Sindicato das Polícias Municipais	Via email foram remetidos os documentos relativos ao projeto de regulamento.	08-01-2024
Publicação na II série do Diário da República	Em cumprimento dos art.ºs. 100º e 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi o mesmo submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da referida publicação.	22-01-2024
Audiência ao Sindicato das Polícias Municipais	Reunião com representantes do Sindicato das Polícias Municipais, foram dados contributos que entenderam necessários para o aperfeiçoamento do diploma.	01-02-2024
Aprovação da versão final do regulamento em reunião de CMOA	Executivo municipal aprovou a versão final do regulamento em reunião de Câmara Municipal.	18-04-2024
Aprovação da versão final do regulamento em reunião de AMOA	Assembleia Municipal aprovou a versão final do regulamento em reunião de Câmara Municipal.	30-04-2024
Solicitada a Ratificação da deliberação da Assembleia Municipal pela Presidência de Conselho de Ministros	Via e-mail	16-05-2024

Por executar:

- Ratificação da deliberação da Assembleia Municipal pela Presidência de Conselho de Ministros (art.º 2.º e 5.º do DL n.º 197/2008);

- Publicação DR 1.ª Série – para se tornar eficaz (n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, na redação atual, art.º 2.º; n.º 1 e 2 do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 197/2008, de 07 de outubro e da alínea g) do art.º 199 e alínea g) do n.º 1 do art.º 200 da Constituição da República Portuguesa).

Em função das decisões que tomar quanto aos pontos anteriores, far-se-á/ implicará alteração dos 2 Regulamentos (Regulamento da estrutura nuclear e do Regulamento da estrutura flexível e matricial).

- Aprovação da alteração do mapa pessoal e perfil de competências 2024;

- Aprovação da alteração do Regulamento de Organização dos serviços – estrutura nuclear e flexível e publicações em DR.

3.4 Modelo Organizacional

Considerando, a atual estrutura organizacional da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e que o serviço da PMOA integrará, a definição das suas áreas de ação, para além das componentes de segurança, vigilância e trânsito, os atuais serviços de fiscalização do Município, a sua dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara Municipal, este estudo considerou o enquadramento do serviço na seguinte estrutura organizacional do município, conforme se demonstra na figura 12:

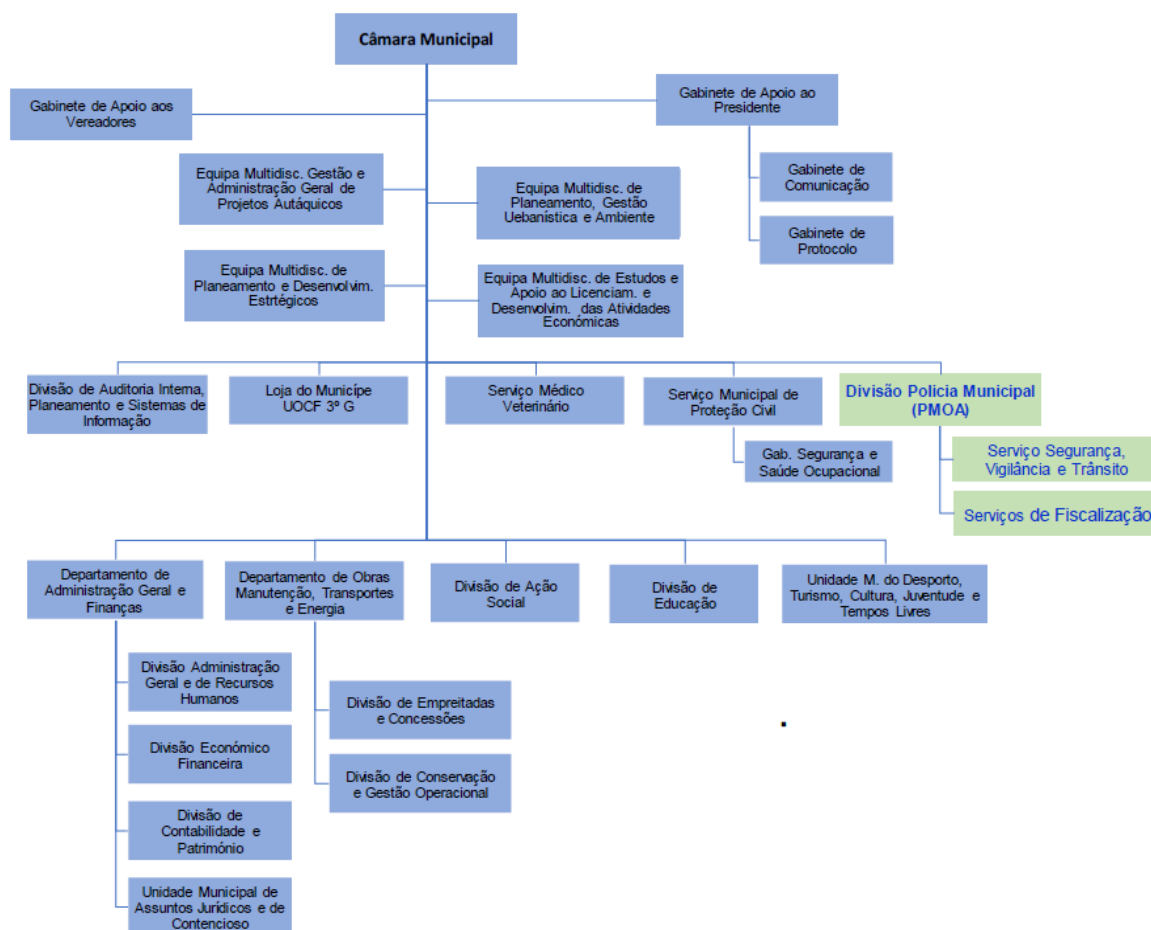


Figura 12 - Estrutura organizacional da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis com PM.

3.5 Organograma:

A PMOA enquadra-se, nos termos legais, na estrutura orgânica nuclear e flexível dos serviços municipais e depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, que poderá delegar essa competência num dos seus Vereadores, figura 13.



Figura 13 - Organograma da estrutura do serviço de PM (elaborado pelo autor, 2024)

3.6 Recursos Humanos

A polícia municipal será comandada por um Comandante (Dirigente intermédio de 2.º grau, ou equiparado, nos termos da lei e da estrutura orgânica dos serviços municipais), e serão compostas por serviços operacionais, “a fixação do número de efetivos de cada polícia municipal dependerá das necessidades do serviço e da proporcionalidade entre o número de agentes e o número de cidadãos

eleitores inscritos na área do respetivo município” (República A. d., Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, 2000), para isso serão considerados, cumulativamente, os seguintes fatores:

- A extensão geográfica do município, e número de freguesias do município, neste caso, 12 unidades territoriais, com 163,41 km², e 66 175 habitantes;
- A área do município sobre que incide o exercício das competências do serviço de polícia municipal, e as competências efetivamente exercidas, definidas na deliberação da assembleia municipal;
- A razão da concentração ou dispersão populacional, sendo a freguesia de Vila de Cucujães com valores mais elevados;
- O número de equipamentos públicos existentes na área do município sobre que incide o exercício das competências do serviço de polícia municipal, número que aumentou devido à última descentralização de competências na área da saúde;
- A população em idade escolar na área do município sobre que incide o exercício das competências do serviço de polícia municipal;
- A extensão da rede viária municipal;
- A delimitação da área urbana do município.

“A ponderação dos fatores fixados no número anterior não poderá exceder a razão de 3 agentes por 1000 cidadãos eleitores inscritos na área do respetivo município”. (República A. d., Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, 2000).

Posto isto, o dimensionamento dos recursos humanos a afetar à PMOA considerando os pressupostos do projeto e modelo organizacional, e o número médio de agentes afetos em projetos similares de outros municípios, o número será

de 20 agentes, permitindo um rácio de 0,30 agentes por mil habitantes, cumprindo com o estabelecido no artigo 4º, da Lei n.º 19/2004, de 29 de maio, conforme descrito na tabela 20.

Tabela 20 - Relação entre número de agentes por mil habitantes, nos municípios da AMP.

	População (Pordata, 2021)	Densidade Populacional (hab/Km ²)	Área (Km²)	Número de agentes	N.º Agentes/ 1000 Habitantes
Gondomar	166 288	1260,5	132	63	0,47/1000
Matosinhos	175 631	2813,7	62	62	0,35/1000
Paredes	85 157	543,2	157	18	0,21/1000
Porto	238 298	5753,2	41	186	0,78/1000
Povoa de Varzim	65 574	797,6	82	24	0,37/1000
Santo Tirso	67 647	495,4	137	7	0,10/1000
Vila do Conde	82 715	555	149	15	0,18/1000
Vila Nova Gaia	306 735	1820,8	168	78	0,25/1000
Trofa	38 548	535,40	72	7	0,18/1000
Oliveira de Azeméis	66 175	414,1	161	20	0,30/1000

3.6.1 Comandante da Polícia Municipal

A PMOA será dirigida por um Comandante, que compete:

- a) dirigir, coordenar e fiscalizar o serviço da polícia municipal;
- b) ditar as ordens e instruções consideradas convenientes para o melhor funcionamento do serviço em causa;
- c) exercer o comando, sobre todo o pessoal do serviço, mediante as estruturas hierárquicas estabelecidas;
- d) promover a ação disciplinar;
- e) propor à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis a atribuição de recompensas ao pessoal, conforme disposto no artigo 33.ª do Regulamento;
- f) elaborar um relatório anual de atividades e resultados a submeter à apreciação da Câmara Municipal;
- g) representar o serviço perante autoridades e organismos, sem prejuízo da representação que corresponda ao Presidente da Câmara Municipal;

- h) promover a segurança e vigilância dos edifícios municipais, que por razões especiais não possa ser garantida por outros meios e ou seja superiormente determinada;
- i) promover a fiscalização do cumprimento de regulamentos, posturas e outros normativos de âmbito municipal;
- j) cumprir qualquer outra função que lhe seja atribuída pelo ordenamento jurídico, ou por determinação do Presidente da Câmara Municipal” (Oliveira de Azeméis, 2024).

3.6.2 Agentes da Polícia Municipal

Segundo o ROFSPMOA, os agentes gozam de todos os direitos e estão sujeitos aos deveres gerais e especiais, bem como incompatibilidades consignadas designadamente, na Constituição da República Portuguesa, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16.09, todos na redação atual, no Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania do Município de Oliveira de Azeméis e no respetivo Regulamento.

“Para além dos deveres gerais, são ainda deveres dos agentes:

- O dever de obediência hierárquica, consiste em acatar e cumprir com exatidão e oportunidade as ordens dos seus legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal.
- O dever de sigilo profissional, obriga a guardar sigilo sobre as informações a que tenham acesso no exercício das suas funções, designadamente:
 - Não revelar matéria relativa à realização de diligências no âmbito de processos de contraordenações, assim como sujeita a segredo nos termos da legislação do processo penal;
 - Não revelar matérias respeitantes a assuntos relativos ao dispositivo ou atividade operacional de polícia, salvo mediante autorização da entidade hierarquicamente competente;

- Guardar rigoroso sigilo relativamente a elementos constantes de registos, de centros de dados e de quaisquer documentos a que, por motivo de serviço, tenham acesso.

- O dever de denúncia, obriga os agentes que tenham conhecimento de factos relativos a crimes ou situações lesivas do interesse público, no exercício das suas funções, e por causa delas, a comunicá-los imediatamente à entidade competente para a investigação, sem prejuízo da competência para levantamento do respetivo auto.

- O dever do uso de uniforme, o exercício das funções de agente da polícia municipal está sujeito à obrigatoriedade do uso de uniforme e de cartão de identificação pessoal.

- O dever de identificação, consideram-se identificados quando devidamente uniformizados, devem exhibir prontamente o crachá ou o cartão de livre-trânsito, sempre que isso seja solicitado ou as circunstâncias do serviço o exijam, para certificar a sua qualidade. (Oliveira de Azeméis, 2024).

3.7 Investimento

O volume de investimento foi determinado tendo por base os recursos humanos a afetar, as necessidades de equipamentos, uniformes, insígnias, e fardamentos determinados na portaria 304-A/2015, a afetação de viaturas adequadas aos serviços a desenvolver e dotar os serviços de equipamentos de comunicações, equipamentos de “*hardware*”, “*software*”, material de escritório.

Tendo por base que os serviços funcionarão em edifício propriedade do município, no Centro Municipal de Proteção Civil, mas não adquirido/construído especificamente para a polícia municipal, no presente estudo não foi considerado valor de investimento para instalações.

3.7.1 Equipamento

Considerado o equipamento de serviço operacional dos agentes de polícia municipal, em conformidade com o artigo 11º da Portaria n.º 304-A/2015 de 22 de setembro, em função do número de agentes afetos ao serviço, tabela 21.

Tabela 21 - Custos: equipamento (Elite, 2024)

Descrição / Equipamento	Quantidade por agente	Stock	Valor Unitário (Euros)	Valor total (Euros)*
Número de elementos = 21				
Bastão em borracha	1	5	37,50	975,00
Porta suporte para bastão	1	5	6,00	156,00
Coldre arma de fogo HK USP	1	5	65,00	1690,00
Arma de fogo Pistola Taurus PT57 SC Cal. 7,65mm) (Almada, 2024)	1	0	545,00	11 445,00
Algemas Profissionais K-70	1	8	28,00	812,00
Porta algemas "Vega Holster"	1	8	16,50	478,50
Apito plástico preto	1	8	2,50	72,50
Emissor recetor portátil Hytera HP685G Rádio Digital VHF/UHF (Lumidee, 2024)	1	2	595,00	13 685,00
Valor total				29 314,00

*Quantidade por agente x 21 elementos x valor unitário + quantidade stock x valor unitário.

3.7.2 Fardamento

Considerado os uniformes operacional e de instrução de polícia municipal, em conformidade com os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 304-A/2015 de 22 de setembro e em função do número de agentes afetos ao serviço, tabela 22.

Tabela 22 - Custos: Fardamento (Elite, 2024)

Descrição / Equipamento	Quantidade por agente	Stock	Valor Unitário (Euros)	Valor total (Euros)
Número de elementos = 21				
Uniforme Operacional				
Parka + forro polar	2	10	125,00	6 500,00
Boné polícia operacional	2	10	14,50	754,00
Blusão policial + forro acolchoado	2	10	179,50	9 334,00
Calça tática operacional	4	10	32,50	3 055,00
Cinto "cop"	1	6	20,00	540,00
Pares de meias unissexo	6	30	4,83	753,48
Polo – manga cumprida	4	12	24,50	2 352,00
Polo – manga curta	4	12	22,50	2 160,00
Bota policial "Goretex"	2	10	170,00	8 840,00
Subtotal				34 288,48
Uniforme de Instrução				
Boné de instrução	2	8	14,50	725,00
Calça de instrução tática	5	8	36,50	4 124,50
Calção de instrução	5	8	25,65	2 898,45
Camisa de instrução	5	8	38,50	4 350,50
Camisola de instrução	5	8	20,00	2 260,00
Fato de treino	5	10	28,50	3 277,50
Pares de meias educação física	5	20	2,00	250,00
Subtotal				17 885,95
Outras Peças / Elementos do uniforme				
Gola polar	3	10	3,00	219,00
Camisola de gola	3	10	25,00	1 825,00
Colete refletor	2	10	43,00	2 236,00
Gorro	2	10	6,50	338,00
Pares de luvas anti corte	2	10	38,50	2 002,00
Pares de sapato	2	10	42,50	2 210,00
Crachá	2	0	6,00	252,00
Cartão de identificação	1	0	10,00	210,00
Carteira para crachá e cartão de identificação	1	0	12,20	256,20
Divisa tubular	6	0	6,00	756,00
Subtotal				10 304,20

Total				62 478,63

3.7.3 Aquisição de viaturas

Para afetação ao serviço, e considerado um rácio de uma viatura para cada cinco agentes, no total de três viaturas, duas ligeiras e uma viatura todo terreno e duas motos tipo Scooter, tabela 23.

Tabela 23 - Custos: viaturas

Descrição / Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (Euros)	Valor total (Euros)
Viatura Ligeira CAPTUR Techno E-Tech full hybrid 145 (Renault, 2024)	2	31 070,00	62 140,00
Viatura Todo Terreno Dacia Duster Blue dCi 115 4x4 (Dacia, s.d.)	1	27 192,00	27 192,00
Moto – tipo scooter – Piaggio Medley 125 Euro 5 (Piaggio, 2024)	2	3 899,00	7 798,00
Total			97 130,00

3.7.4 Outros Equipamentos / mobiliário

Os vinte e quatro colaboradores, incluindo dois assistentes técnicos e um técnico superior, vão ter um posto de trabalho completo, com mobiliário e equipamentos “*hardware*”, e equipamento de comunicações, a cada agente será atribuído um cofre de segurança máxima com impressão digital, tabela 24.

Tabela 24 - Custos: outros equipamentos/mobiliário

Descrição / Equipamento	Quantidade por colaborador	Valor Unitário (Euros)	Valor total (Euros)
Número de colaboradores PMOA = 24			
Computador Portátil ASUS E1504FA-R57ALHDPB1 (Worten, 2024)	1	549,99	13 199,76
Secretária (Movixira, www.movixira.pt/, 2024)	1	183,00	4 392,00
Cadeira (Movixira, www.movixira.pt, 2024)	1	145,00	3 480,00
Bloco de gavetas (Movixira, www.movixira.pt, 2024)	1	151,00	3 624,00
Armário (Movixira, www.movixira.pt, 2024)	1	150,00	3 600,00
Telemóvel (Loja.online.nos, 2024)	1	199,99	4 799,76
Cofre YALE motorizado segurança máxima c/ impressão digital (Chaviarte, 2024)	1*	339,00	7 119,00
Total			40 214,52

*21 colaboradores

3.8 Análise do investimento das principais rubricas

O valor do investimento das principais rubricas, para dotar a PMOA dos elementos necessário para desenvolvimento da sua missão, é de 229 137,15 euros, conforme tabela 25.

Tabela 25 - Resumo de investimento

Rubricas	Investimento
Equipamento	29 314,00 euros
Vestuário	62 478,63 euros
Viaturas	97 130,00 euros
Outros equipamentos/mobiliário	40 214,52 euros
Total	229 137,15 euros

3.9 Custos de exploração

O presente estudo considerou os custos de exploração para o ano 2024, com início da atividade plena da PMOA no ano 2025.

Conforme se descreve nos pontos abaixo, foram estimados valores de custos de exploração numa análise resultante dos custos com os recursos humanos e formação profissional obrigatória.

3.9.1 Estimativa custos com vencimentos

Pretendendo-se uma Divisão Municipal, no mapa de pessoal da nova unidade orgânica da polícia municipal, para a estimativa de custos com vencimentos, considerou-se, por mês, vencimento base, subsídio de refeição (vinte e dois dias), segurança social (23,75%), e seguro (1,075%), conforme tabela 26.

Tabela 26 - Vencimentos: custos (euros)

Recursos humanos	N.º de elementos	Vencimento base (Euros)	Subsídio de refeição (6 x 22 dias)	Segurança Social (Euros) (23,75%)	Seguro (Euros) (1,075%)	Total (Euros)
Comandante da Polícia Municipal	1	2806,92	132	666,64	30,17	3 635,73
Agentes Municipais de 2ª Classe	20	922,47	132	219,08	9,92	1 283,47 X 20 25 669,04
Técnico Superior	1	1385,99	132	329,17	14,90	1 862,06
Assistentes técnicos	2	992,47	132	219,08	9,92	1 283,47 X 2 2 566,94
Total (mês)						33 734,13
Total (ano) X14 meses						472 277,82

3.9.2 Estimativa custos com formação

Tendo por base valor de cursos de formação ministrados pela Fundação CEFA, nos custos com pessoal foi considerado este acréscimo, no primeiro ano para Cursos de Formação para a Carreira de Polícia Municipal para os 21 agentes, tabela 27.

Tabela 27 - Custos com formação

Recursos humanos	Custo de formação	Total
21 agentes	2925,00 euros	61 425,00 euros

A Associação Nacional de Municípios Portugueses instituiu a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (Fundação FEFAL) que tem como missão essencial a formação e capacitação dos trabalhadores da Administração Local, esta instituição é responsável pelo Curso de Formação para a Carreira de Polícia Municipal, sendo como objetivo, e conteúdo, “preparar os estagiários que integram os serviços de polícia municipal para o exercício das funções definidas na Lei nº 19/2004, de 20 de maio, a formação aborda as áreas temáticas fundamentais relacionadas com o exercício das competências de polícia municipal, para além de disciplinas gerais de iniciação à administração autárquica” (FEFAL, 2024), de acordo o plano de formação, indicado na tabela 28.

Tabela 28 - Plano de Formação (FEFAL, 2024)

	Ciclo de Iniciação (160 h)	Ciclo de Especialização (1ª Fase) (198 h)	Ciclo de Especialização (2ª Fase) (131 h)
Plano de Formação Duração: 489 horas	Noções Gerais de Direito	Competências dos SPM: Sentido e Limites de Atuação	Organização Policial
	Organização do Estado e da Administração	Noções de Direito e Direito Processual Penal I	Noções de Direito e Direito Processual Penal II

	Deontologia Profissional e Estatuto dos Funcionários Autárquicos	Proteção Civil; Defesa do Consumidor, Saúde Pública e Proteção do Património	Relações com o Público e Resolução de Conflitos II;
	Técnicas de Comunicação Escrita e Oral	Procedimento Administrativo e Defesa dos Administrados	Armamento e Tiro
	Informática	Relações com o Público e Resolução de Conflitos I	Código da Estrada e Ordenamento do Trânsito
		Ordenamento Territorial e Regulação Urbanística	Direitos, Liberdades e Garantias. Instituições do Estado de Direito
		Contraordenações	Transmissões
			Técnicas de Defesa Pessoal

“Caraterísticas: formação de natureza administrativa e cívica competirá à Fundação FEFAL.

A formação profissional específica (2ª fase do “ciclo de especialização”) competirá à PSP” (FEFAL, 2024).

3.9.3 Resumo dos custos de exploração

A estimativa do valor relativo aos custos de exploração, no primeiro ano, relativamente aos vencimentos e formação, conforme tabela 29.

Tabela 29 - Custos de exploração

Custos – 1º ano	Valores
Vencimentos	472 277,82 euros
Formação	61 425 euros
Total	533 702,82 euros

3.10 Custos totais

Apresenta-se o resumo dos custos totais na implementação do serviço de PMOA, e no primeiro ano de exploração, relativamente à rubrica de investimento e custos de exploração, sendo o valor de 762 839,97 euros. Como se pode verificar tendo com maior encargo os custos de exploração, que são permanentes, no caso dos custos de investimento serão consideráveis no primeiro ano de serviço, tabela 30.

Tabela 30 - Custos totais

Investimento/Custos	Totais
Investimento	229 137,15 euros
Custos de exploração	533 702,82 euros
Total	762 839,97 euros

3.11 Articulação dos Serviços de Polícia Municipal com a Proteção Civil a nível municipal – Área Metropolitana do Porto

A Proteção Civil “é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (República A. d., Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, 2006).

A missão da polícia municipal assenta sobre o “salvaguardar a segurança, a tranquilidade e mobilidade dos munícipes, demais cidadãos e instituições que usufruem a cidade, atuando com proximidade e proatividade na proteção de bens e pessoas e fazendo respeitar as normas legais e regulamentos municipais” (Porto, www.cm-porto.pt, 2024), em coordenação com as diversas entidades municipais, como o serviço municipal de proteção civil.

No âmbito deste estudo propôs-se analisar, a atividade dos serviços de polícia municipal na área da proteção civil municipal, nos municípios da Área

Metropolitana do Porto, figura 14. Este estudo decorreu sobre a observação dos respetivos Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil.

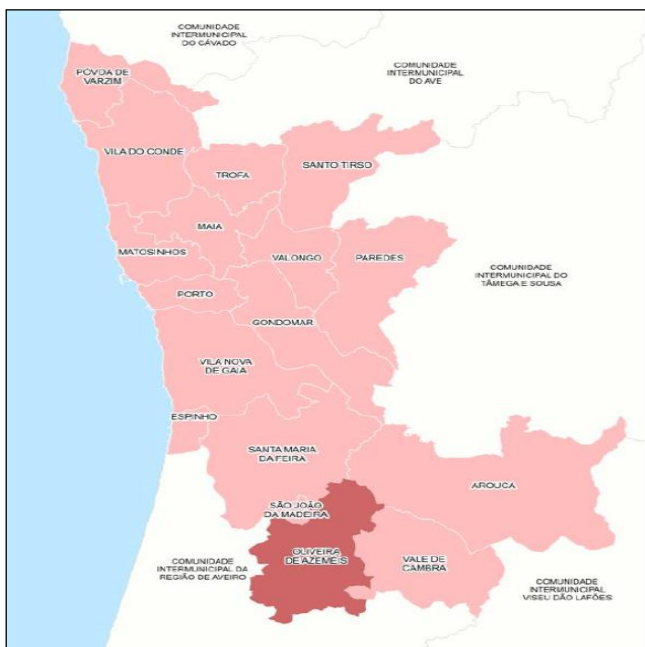


Figura 14 - Área geográfica da AMP.

O PMEPC de Oliveira de Azeméis, a sua última versão publicada em fevereiro de 2014, segundo a legislação estruturante em vigor no âmbito do sistema de Proteção Civil, estes devem ser revistos no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor, essa revisão deve integrar devidamente o serviço de polícia municipal a implementar organização baseada na cooperação, complementaridade e eficiência.

3.11.1 Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

O PMEPC trata-se de “um plano geral que define as orientações sistematizadas de um conjunto de normas e regras de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas nas operações de proteção civil, de modo a evitar ou a minimizar a generalidade das situações de emergência” (Matosinhos, 2024), tendo em conta o território geográfico de cada município, são alvo de análise aspetos geográficos, demográficos, socioeconómicos, culturais e climáticos, e avaliação do impacto de ocorrências a nível de riscos naturais, tecnológicos e

mistos. Trata-se de um documento orientador de âmbito municipal, definindo-se as responsabilidades que competem a cada serviço, agentes de proteção civil e organismos ou entidades de apoio, a sua elaboração a cargo da Câmara Municipal.

A autoridade municipal de proteção civil é o Presidente da Câmara Municipal, em sua assessoria, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é um órgão multidisciplinar que, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, coordena as ações de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro e manutenção da ordem pública em situações de acidente grave ou catástrofe e apoiado pelo serviço municipal de proteção civil.

3.11.2 Agente de proteção civil, organismo e entidade de apoio

Os agentes de proteção civil são elementos cuja missão é garantir a proteção e segurança das pessoas, animais, e património, em diferentes situações de acidente grave ou catástrofe, de acordo com as suas atribuições próprias:

- a) os corpos de bombeiros;
- b) as forças de segurança;
- c) as Forças Armadas;
- d) os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- e) a Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- f) O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- g) os sapadores florestais.

Adicionalmente, a Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social” (República A. d., Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, 2006).

3.11.3 Comissão Municipal de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil é o órgão de apoio municipal à Autoridade Municipal de Proteção Civil, presidida pelo Presidente da Câmara, “organismo que assegura a nível municipal a coordenação em matéria de proteção civil, cuja composição é definida na Lei de Bases da Proteção Civil” (República A. d., Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, 2007).

Assim, integram a CMPC as seguintes entidades:

- “a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- b) O coordenador municipal de proteção civil;
- c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;
- d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;
- e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito;
- f) A autoridade de saúde do município;
- g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da Saúde;
- h) Um representante dos serviços de segurança social;
- i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
- j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil” (República A. d., Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, 2006).

Segue o resultado da análise realizada sobre o papel da PM, evidenciando as diferentes formas da sua integração nas CMPC, de cada concelho que integra a AMP, tabela 31.

Tabela 31 – PMEPC: Polícia Municipal (Gondomar, 2014), (Maia, 2010), (Matosinhos, 2024), (Paredes, 2023), (Porto, Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto, 2015), (Póvoa do Varzim, 2017), (Santo Tirso, 2022), (Trofa, 2016), (Vila do Conde, 2023); (Gaia, 2021).

POLÍCIA MUNICIPAL - AMP				
MUNICÍPIO	PMEPC - ANO	CMPC	AGENTE PC	ORGANISMO E ENTIDADE DE APOIO
Gondomar	2014	Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Maia	2010	Integra	Sim (FS)	Não
Matosinhos	2024	Não Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Paredes	2023	Não Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Porto	2015	Não Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Póvoa do Varzim	2017	Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Santo Tirso	2022	Integra	Sim (FS)	Não
Trofa	2016	Integra	Não	Estrutura Apoio da CM
Vila do Conde	2023	Integra	Sim (FS)	Não
Vila Nova de Gaia	2021	Integra	Sim (FS)	Não

Sendo a CMPC uma estrutura de coordenação política e institucional que auxilia na definição da política de proteção civil bem como é responsável pela gestão da participação operacional de cada força, entidade ou serviço nas operações de socorro a desencadear, em caso de acidente grave ou catástrofe, e analisando os dados retirados dos diferentes PMEPC dos municípios da AMP com o serviço de PM, constata-se três formas de definir o papel da PM na CMPC:

- a) A PM integra a CMPC, integra as Força de Segurança, como Agente de Proteção Civil.
- b) A PM não integra a CMPC (logo não é considerado um APC), trata-se de uma estrutura de apoio da CM, como por exemplo, Divisão de Ação Social, ou Divisão de Comunicação e Imagem.
- c) A PM integra a CMPC, como estrutura de apoio da CM.

3.11.4 Áreas de Intervenção definidas no PMEPC

A organização da resposta face a um acidente grave ou catástrofe, assenta em dez áreas de intervenção específicas, para cada uma das áreas de intervenção dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, o PMEPC define

“as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis, nomeadamente, tabela 32:

- A estrutura de coordenação (incluindo responsável e substituto);
- As entidades intervenientes;
- As prioridades de ação;
- Os procedimentos / instruções de coordenação” (Paredes, 2023).

Tabela 32 - Descrição das áreas de intervenção (Paredes, 2023)

Área de Intervenção	Descrição
Gestão Administrativa e Financeira	Estabelece-se os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCP.
Reconhecimento e Avaliação	Estabelece-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
Logística	Estabelece-se os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.
Comunicações	Identifica os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer ou reforçar as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.
Informação Pública	Define a forma como a população deverá ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.
Confinamento e/ou Evacuação	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.
Manutenção da Ordem Pública	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil.
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. No âmbito do apoio psicológico prevê a forma de assegurar o apoio imediato e de continuidade às vítimas primárias, secundárias e terciárias.
Socorro e Salvamento	Estabelece os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.
Serviços Mortuários	Identifica os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas

	mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.
--	---

Da análise dos PMEPC, procurou-se estabelecer a relação entre a missão estabelecida para as PM e as áreas de intervenção definidas, dos concelhos da AMP com PM, verifica-se que em todos os concelhos a PM assume responsabilidade nas ações de manutenção da ordem pública e confinamento/evacuação, nas restantes áreas existe uma discrepância assinalável, tabela 33 e 34.

Tabela 33 - Áreas de intervenção descritas nos PMEPC: Polícia Municipal (1)

POLÍCIA MUNICIPAL - AMP				
	Áreas de Intervenção no PMEPC			
Municípios	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	Apoio Logístico às Populações	Comunicações	Confinamento Evacuação
Gondomar			X	X
Maia			X	X
Matosinhos		X	X	X
Paredes	X			X
Porto		X		X
Póvoa do Varzim				
Santo Tirso		X	X	X
Trofa			X	X
Vila do Conde	X		X	X
Vila Nova de Gaia	X	X	X	X

Tabela 34 - Áreas de intervenção descritas no PMEPC: Polícia Municipal (2)

POLÍCIA MUNICIPAL - AMP				
	Áreas de Intervenção no PMEPC			
Municípios	Ordem pública	Socorro e Salvamento	Serviços Mortuários	Informação Pública
Gondomar	X	X	X	
Maia	X		X	
Matosinhos	X	X		
Paredes	X			

Porto	X		X	
Póvoa do Varzim	X			
Santo Tirso	X	X	X	X
Trofa	X	X	X	
Vila do Conde	X			X
Vila Nova de Gaia	X	X	X	X

Nota: não foi incluída a Área de Administração de Meios e Recursos, e Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, e dado a relevância da relação entre a segurança pública e proteção civil, e sua fundamental condição para a promoção da segurança dos cidadãos, animais e património, tendo como base a análise dos PMEPC, permitiu evidenciar estas discrepâncias, tanto no papel da PM na CMPC e bem como na sua missão nas diferentes áreas de intervenção.

Segundo a Lei de Bases da Proteção Civil, conforme descrito anteriormente, considera como agente de proteção civil, as forças de segurança, e segundo a lei “exercem funções de segurança interna as seguintes forças policiais: a Guarda Nacional Republicana; a Polícia de Segurança Pública; a Polícia Judiciária; o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; e o Serviço de Informações de Segurança, de acordo com a respetiva legislação, podem, também, exercer funções de segurança os órgãos da Autoridade Marítima Nacional e os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica (República A. d., Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, 2008), não integrando a polícia municipal.

Conclusão

Considerando a atividade da polícia municipal, o impacto da sua missão na comunidade, fortalecimento das dinâmicas de segurança com a comunidade, este estudo desenvolveu-se através da criação de modelo de análise assente em três vertentes:

- 1 - Caracterização do território do município, com 66 175 habitantes, e acentuado aumento no número de idosos, a forte aposta a nível cultural, na área do turismo e criação de condições para instalação de infraestruturas industriais. O processo de transferências de competências para os órgãos municipais, que trarão vários desafios a nível da segurança e fiscalização.
- 2 - Dimensão estatística relacionada com criminalidade, com crescimento, entre 2018 e 2023, de cerca 23,8%, a nível municipal.
- 3 - O impacto da sua missão, através dos programas de proximidade, fundamentais para grupos vulneráveis, segurança escolar, ações de sensibilização, prevenção e fiscalização.

O que permitiu concluir sobre a mais valia da criação do serviço de polícia municipal de Oliveira de Azeméis, tendo por base as especificidades territoriais, assegurando o desenvolvimento de uma nova forma de atuação policial de extrema importância para a comunidade, reforçado o seu sentimento e perceção de segurança, necessidade primária do ser humano, criando-se assim resposta municipal integrada para os dois vetores *safety* e *security*.

Esta reflexão permite não só analisar a importância do seu papel, como também concluir o quanto este processo é moroso e burocrático, sendo que a sua criação envolve valores consideráveis, face ao investimento estimado, no primeiro ano de 762 839,97 euros, o que representa 1,27% do orçamento, num município onde o valor do orçamento para 2024 é de cerca 60,3 milhões de euros sem contar com a parte do edificado, que no caso de Oliveira de Azeméis, o edifício que vai albergar a PM já existe, o Centro Municipal de Proteção Civil, com base no cumprimento dos princípios de partilha, economia e eficiência.

Dado o envolvimento do autor, diretamente ligado profissionalmente a este processo, e face a notícias do progresso da criação desta resposta no âmbito do “*security*” a nível municipal, existe a perceção deste, que junto da comunidade, o

desenvolvimento do sentimento de aprovação, valorização e potenciamento do investimento local.

Dado toda a informação que se obteve durante esta investigação, o evidenciar de discrepâncias, tanto no papel da PM na CMPC e bem como na sua missão nas diferentes áreas de intervenção, como proposta do autor, será de considerar o estatuto da polícia municipal idêntico ao estatuto atribuído à entidade Cruz Vermelha Portuguesa, “em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social” (República A. d., Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, 2006), permitindo assim uma uniformização a nível nacional da missão da PM, através da alteração da legislação em vigor com o objetivo de clarificar, e assim otimizar o sistema, de forma a reduzir a possibilidade de existirem falhas, executando funções de proteção civil, na opinião do autor, beneficiando a eficiência da capacidade de comando e controlo na gestão de crises. O seu papel deve ser devidamente enquadrado no processo de revisão do PMEPC de Oliveira de Azeméis.

Será um ponto fraco presente no sistema de municipal de Proteção Civil?

Este estudo permitirá abrir uma janela de oportunidade e despertar o interesse de um investigador, para novas abordagens, tendo este tema como objeto de estudo, desenvolvendo a caracterização, avaliação, vantagens e desvantagens.

Por fim, o concretizar dos principais objetivos, a resposta a questão central deste estudo e elaboração de um manual prático sobre o processo de criação do serviço de polícia municipal, podendo ser utilizado como base para futuras decisões no âmbito das políticas públicas de segurança, e abordagem sobre os desafios da articulação entre as diferentes entidades municipais.

Referências

- Almada, S. (2024). <http://www.soldiers-almada.com/>. Obtido de <http://www.soldiers-almada.com/>: <http://www.soldiers-almada.com/Pistola-Taurus-PT57-SC-Cal765mm>
- Aveiro, N. d. (25 de 11 de 2024). <https://www.noticiasdeaveiro.pt>. Obtido de <https://www.noticiasdeaveiro.pt/oliveira-de-azemeis-fabrica-do-futuro-da-esan-avanca-para-os-alicerces/>
- Azeméis, C. d. (Outubro de 2024). <https://correiodeazemeis.sapo.pt/>. Obtido de <https://correiodeazemeis.sapo.pt/>: <https://correiodeazemeis.sapo.pt/noticias/mcdonalds-chega-a-oliveira-de-azemeis-em-2025>
- Azeméis, C. M. (2023). www.cm-oaz.pt. Obtido de https://www.cm-oaz.pt/oliveira_de_azemeis.1/localizacao.39/localizacao.a53.html
- Azeméis, C. M. (05 de 12 de 2024). <https://www.cm-oaz.pt/>. Obtido de <https://www.cm-oaz.pt/noticias.6/concelho.14/.a12436.html>
- Azeméis, C. M. (05 de 11 de 2024). <https://www.cm-oaz.pt/educacao.358/>. Obtido de https://www.cm-oaz.pt/educacao.358/rede_escolar.486/agrupamentos_de_escolas.497/agrupamento_de_escolas_de_fajoes.a2527.html: https://www.cm-oaz.pt/educacao.358/rede_escolar.486/agrupamentos_de_escolas.497/agrupamento_de_escolas_de_fajoes.a2527.html
- Azeméis, M. d. (2022). *Relatório de Gestão*. Oliveira de Azeméis: Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
- Azeméis, M. d. (2023). *Relatório de Gestão*. Oliveira de Azeméis: Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
- Basto, A. d. (05 de 11 de 2024). <https://w4.soaresbasto.pt/>. Obtido de <https://w4.soaresbasto.pt/>: <https://w4.soaresbasto.pt/>
- Cardoso, J. A. (21 de Fevereiro de 2016). <https://pt.linkedin.com/>. Obtido de <https://pt.linkedin.com/>: <https://pt.linkedin.com/pulse/o-policiamento-comunit%C3%A1rio-e-os-programas-especiais-na-jesus-cardoso>
- Castro, A. d. (05 de 11 de 2024). https://www.aefcastro.net/_portal/. Obtido de https://www.aefcastro.net/_portal/: https://www.aefcastro.net/_portal/
- Castro, C. S. (2003). *A Questão das Polícias Municipais*. Coimbra: Coimbra Editora.

- Chaviarte. (2024). *www.chaviarte.pt*. Obtido de *www.chaviarte.pt*: <https://www.chaviarte.pt/cofre-yale-motorizado-seguran-a-m-xima-c-impress-o-digital-ysfm-400-eg1-coyalysfm400eg1.html>
- Clemente, P. J. (2000). *A polícia em Portugal: Da dimensão política contemporânea da seguridade pública (Vol. 2)*. Lisboa: Tese de doutoramento apresentada em Novembro de 2002 - ISCSP.
- Cohen, L., Manion, L., & Morrison, K. (03 de 11 de 2002). *Research Methods in Education*. London: Routledge.
- Cusson, M. (2006). *Criminologia*. Lisboa: Casa das Letras.
- Dacia. (s.d.). *www.dacia.pt*. Obtido de *www.dacia.pt*: https://www.dacia.pt/gama-hibrida-eletrica/duster-suv/configurador/resumo.html?conf=https%3A%2F%2Fpt.co.rplug.renault.com%2Fc%2FBADFI%2FAh2c_hO
- E-Cultura. (30 de 10 de 2023). *www.e-cultura.pt*. Obtido de https://www.e-cultura.pt/patrimonio_item/14204
- Educação, M. d. (setembro de 2024). <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/>. Obtido de <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/>: <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/?p=25726>
- Elite, F. d. (8 de Outubro de 2024). <https://fardasdelite.com/pt/>. Obtido de <https://fardasdelite.com/pt/>: <https://fardasdelite.com/pt/equipamentos/>
- FEFAL. (2024). *www.fefal.pt*. Obtido de *www.fefal.pt*: <https://www.fefal.pt/index.php/formacao/formacao-de-ingresso-e-acesso/21-curso-de-formacao-para-a-carreira-de-policia-municipal-grupo-a>
- Figueiredo, V. R. (Maio de 2022). Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais. *Segurança Interna e Polícias Municipais: Contributos para a Prevenção Criminal*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Franco, J., & A., J. (2007). *Segurança e urbanismo: Segurança e gestão urbana*. Coimbra: Almedina.
- Gaia, C. M. (4 de 2021). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia. *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia*. Vila Nova de Gaia, Portugal: Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
- GNR. (Setembro de 2024). <https://www.gnr.pt/>. Obtido de <https://www.gnr.pt/>: https://www.gnr.pt/ProgEsp_main.aspx

- Gondomar, C. M. (27 de fevereiro de 2014). Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. Gondomar: Câmara Municipal de Gondomar.
- Guimarães, G. (setembro de 2024). <https://spe-gnr-guimaraes.webnode.pt/>. Obtido de <https://spe-gnr-guimaraes.webnode.pt/>: <https://spe-gnr-guimaraes.webnode.pt/nucleo-idosos-em-seguran%C3%A7a/>
- INE. (s.d.). www.ine.pt. Obtido de www.ine.pt: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main
- Interna, M. d. (03 de Maio de 1994). Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio. *Código da Estrada*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Justiça, D.-G. d. (18 de 06 de 2024). *Estatísticas da Justiça*. Obtido de Estatísticas da Justiça: https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Crimes_registados_autoridades_policiais.aspx
- Locais, D. G. (06 de 11 de 2024). <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/saude/>. Obtido de <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/saude/>
- Locais, D.-G. d. (10 de 11 de 2024). <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/saude/>. Obtido de <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/saude/>
- Loja.online.nos. (2024). lojaonline.nos.pt. Obtido de lojaonline.nos.pt: <https://lojaonline.nos.pt/produto/oppo-a79-5g-128gb-preto-128gb-56119?&pt=cn>
- Loureiro, A. d. (05 de 11 de 2024). <https://aelpb.pt/>. Obtido de <https://aelpb.pt/>: <https://aelpb.pt/>
- Lumidee. (2024). <https://webshop.lumideeportugal.pt/>. Obtido de https://webshop.lumideeportugal.pt/categoria-produto/walkie-talkies/vhf/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw8rW2BhAgEiwAoRO5rKb0KyZxPjOFeF2iCaKVN8LowBmxlyl4Ct9csKSKUoa0oKMAUgBx8xocbKYQAvD_BwE
- Maia, C. M. (2010). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Maia. Maia: Câmara Municipal da Maia.
- Matosinhos, C. M. (Abril de 2024). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos. Matosinhos, Portugal: Câmara Municipal de Matosinhos.
- Ministros, P. d. (01 de Março de 2007). Resolução do Conselho de Ministros n.º45/2007 de 1 de março. *Aprova as opções fundamentais do Sistema Integrado de Segurança Interna da República Portuguesa*. Lisboa, Portugal: Diário da República.

- Ministros, P. d. (29 de 11 de 2018). Decreto-Lei n.º 107/2018. *Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Ministros, P. d. (Janeiro de 2024). Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro. *Procede à valorização remuneratória da carreira de polícia municipal*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Monteiro, M. M. (Abril de 2012). Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Administração Pública, especialização em Administração da Justiça. *O Papel das Polícias Municipais na Prevenção do Crime*. Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Movixira. (2024). *www.movixira.pt*. Obtido de *www.movixira.pt*:
<https://www.movixira.pt/pt/cadeiras/cadeiras-de-escritorio/cadeiras-rodadas/cadeira-rodada-6358>
- Movixira. (2024). *www.movixira.pt*. Obtido de *www.movixira.pt*:
<https://www.movixira.pt/pt/mobiliario-escritorio/gavetas-para-secretarias/blocos-rodados/bloco-de-3-gavetas>
- Movixira. (2024). *www.movixira.pt*. Obtido de *www.movixira.pt*:
<https://www.movixira.pt/pt/armarios/armarios-para-escritorio/armarios-portas-de-abrir/armario-em-chapa-ou-melamina>
- Movixira. (2024). *www.movixira.pt*. Obtido de *www.movixira.pt*:
<https://www.movixira.pt/pt/mobiliario-escritorio/secretarias/secretarias-individuais/secretaria-best-em-melamina-5815>
- Neto, T. (0103 de 2006). Em busca de um conceito de “nova prevenção”. Minas Gerais, Brasil: Revista Eletrónica de Ciências Jurídicas - Faculdade de Ipatinga.
- Oliveira de Azeméis, C. M. (22 de 01 de 2024). Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Oliveira de Azeméis. Portugal: Diário da República.
- Oliveira, J. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento*. Coimbra: Almedina.
- Paredes, C. M. (27 de Janeiro de 2023). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Paredes. Paredes, Portugal: Câmara Municipal de Paredes.
- Piaggio. (2024). *www.piaggio.com/pt*. Obtido de *www.piaggio.com/pt*:
https://www.piaggio.com/pt_PT/models/medley/medley-s-125-4s4v-2021/
- Pinto, A. F. (Agosto de 2010). Polícia Municipal: Complementaridade ou Autonomia. Lisboa: Academia Militar - Direção de Ensino.

- Pordata, B. d. (2021). *Pordata, Base de Dados de Portugal Contemporâneo*. (F. F. Santos, Editor)
Obtido de <https://www.pordata.pt/municipios>
- Porto, C. M. (Novembro de 2015). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto.
Porto, Portugal: Câmara Municipal do Porto.
- Porto, C. M. (2024). *www.cm-porto.pt*. Obtido de www.cm-porto.pt: <https://www.cm-porto.pt/seguranca/policia-municipal>
- Póvoa do Varzim, C. M. (17 de Janeiro de 2017). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Póvoa do Varzim. Póvoa do Varzim, Portugal: Câmara Municipal da Póvoa do Varzim.
- Renault. (2024). <https://www.renault.pt/>. Obtido de https://www.renault.pt/https://www.renault.pt/veiculos-hibridos/captur-e-tech-full-hybrid/versoes-preco.html?gradeCode=ENS_ACLASS00M%24SERIELIM1
- República, A. d. (27 de 10 de 1982). Decreto-Lei n.º 433/82. *Decreto-Lei n.º 433/82*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (29 de Agosto de 1994). Lei n.º 32/94, de 29 de agosto. *Disciplina as atribuições e competências dos serviços municipais de polícia e os limites da respectiva actuação*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (12 de 07 de 1997). IV Revisão Constitucional. Diário da Assembleia da República.
- República, A. d. (14 de Setembro de 1999). Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. *Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (28 de Agosto de 1999). Lei n.º 140/99, de 28 de Agosto. *Estabelece o regime e forma de criação das polícias municipais*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (17 de Março de 2000). Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março. *Regula a criação de serviços de polícia municipal*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (20 de 05 de 2004). Lei n.º 19/2004. *Revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação*. Diário da República .
- República, A. d. (20 de Maio de 2004). Lei n.º 19/2004 de 20 de maio. *Revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (03 de Julho de 2006). Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006. Diário da República.
- República, A. d. (12 de Novembro de 2007). Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro. *Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal*. Lisboa, Portugal: Diário da República.

- República, A. d. (07 de Outubro de 2008). Decreto-Lei n.º 197/2008, de 07 de Outubro. *Definição do regime e da forma de criação das polícias municipais*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (29 de Agosto de 2008). Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto. *Lei da Segurança Interna*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, A. d. (16 de Setembro de 2009). Decreto-Lei n.º 239/2009. *Direitos e os deveres dos agentes da polícia municipal*. Diário da República.
- República, A. d. (7 de Janeiro de 2015). Decreto-Lei n.º 4/2015. *Código do Procedimento Administrativo - CPA*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- República, M. P.-P.-G. (12 de Agosto de 2008). Parecer n.º 28/2008. *Poderes das autoridades administrativas quanto ao exercício do direito de manifestação*. Lisboa, Portugal: Diário da República.
- Riscos, D. N. (2022). *Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
- Robinson, J., Lawton, B., Taylor, R., & Perkins, D. (2003). Multilevel longitudinal impacts of incivilities: Fear of crime, expected safety, and block satisfaction. *Journal of Quantitative Criminology*, 237-274.
- Santo Tirso, C. M. (08 de Novembro de 2022). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso. Santo Tirso, Portugal: Câmara Municipal de Santo Tirso.
- Silva, A. d. (s.d.). <https://www.aeferreiradasilva.org/>. Obtido de <https://www.aeferreiradasilva.org/>: <https://www.aeferreiradasilva.org/>
- Taylor, R. (1999). *The incivilities thesis: Theory, measurement, and policy*. Departamento de Justiça dos EUA Endereço Washington, DC 20530, United States: Instituto Nacional de Justiça (NIJ) Endereço 810 Seventh Street NW.
- Trofa, C. M. (2016). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa. Trofa, Portugal: Câmara Municipal da Trofa.
- Vasco, J. (2014). Polícia de Proximidade - Aplicação do Sistema de Polícia de Proximidade na Polícia Municipal da Maia. *Polícia de Proximidade - Aplicação do Sistema de Polícia de Proximidade na Polícia Municipal da Maia*. Porto, Portugal: Universidade Fernando Pessoa.
- Vila do Conde, C. M. (Janeiro de 2023). Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Conde. Vila do Conde, Portugal: Câmara Municipal de Vila do Conde.
- Worten. (2024). www.worten.pt. Obtido de www.worten.pt: <https://www.worten.pt/produtos/portatil-asus-e1504fa-r57alhdpb1-amd-ryzen-5-7520u-amd-radeon-graphics-ram-16-gb-512-gb-15-6-7779433>

Apêndice

Apêndice A – Imagem

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através do Gabinete de Comunicação e Imagem, procedeu à elaboração do emblema, conforme tabela 35 - imagem do vestuário e fardamento, tabela 36 - distintivos, cartões de identificação e tabela 37 – imagem das viaturas.

Tabela 35 - Imagem: Vestuário/fardamento

Emblema		
Logótipo		
Anoraque:		<p>Tecido de cor preta e amarela de alta visibilidade (parte superior e mangas, até às faixas), impermeável e transpirável;</p> <p>Forro polar amovível, que fixa à peça por intermédio de fechos de correr e de molas de pressão;</p> <p>Túneis para platinas (nos ombros).</p>
Capuz		<p>Capuz é do mesmo tecido do anoraque e fixa-se à peça por intermédio de molas de pressão; Faixa refletora (à volta do anoraque, na sua parte central) de cor cinza com 3,7 cm de altura, termosoldada, composta por</p>

		duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez.
Barrete operacional:		<p>Tecido de cor preta, composto por boné com pala;</p> <p>Faixa refletora, à volta da parte inferior lateral do boné, de cor cinza, com 3,7 cm de largura, termosoldada, composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez, com inscrição «Polícia Municipal» a cor branca à frente.</p>
Blusão Policial:		<p>Tecido transpirável de cor preta e amarela de alta visibilidade (parte superior e mangas, até às faixas);</p> <p>Forro completo amovível, fixado por fechos de correr e molas de pressão;</p> <p>Túneis para platinas (nos ombros);</p> <p>Dois bolsos, com fecho;</p> <p>Abotoa à frente com botões de mola e fecho de correr sob carcela;</p> <p>Faixa refletora (à volta do blusão, na sua parte central) de cor cinza, com 3,7 cm de altura, termosoldada, composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez.</p>
Camisa de Instrução:		<p>Tecido de cor preta (igual ao da calça de instrução);</p> <p>Dois bolsos de chapa colocados no peito que fecham por intermédio de portinhola;</p> <p>Reforços nos cotovelos.</p>

<p>Pólo de manga comprida e curta:</p>		<p>Tecido de cor preta e amarelo de alta visibilidade (parte superior, até à faixa); Aplicações em velcro para fixação do nome e do emblema (à frente e do lado direito, à altura do peito); Túneis para platinas (nos ombros); Faixa refletora (à volta do blusão, na sua parte central) de cor cinza, com 3,7 cm de altura, termosoldada, composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez.</p>
<p>T-shirt:</p>		<p>Tecido de cor preta e amarelo de alta visibilidade (nos ombros e mangas), com gola em preto; Duas barras a preto, desde o decote até à orla das mangas.</p>
<p>Cachecol:</p>		<p>Em malha ou tecido de cor preta, em forma de tubo, dobrável, destinado a revestir a zona do pescoço;</p>
<p>Gorro:</p>		<p>De lã ou noutro tecido, de cor preta; Elástico para ajuste atrás, escondido na dobra; Inscrição «Polícia Municipal», a cor branca, à frente;</p>
<p>Colete refletor:</p>		<p>Tecido fluorescente, fundo amarelo, com faixas retrorrefletoras; Aplicações em velcro, à altura do peito do lado direito, para aplicação do nome e do emblema; Inscrição «Polícia Municipal», à altura do peito do lado esquerdo; Inscrição «Polícia Municipal» atrás, num retângulo de cor cinza refletor.</p>

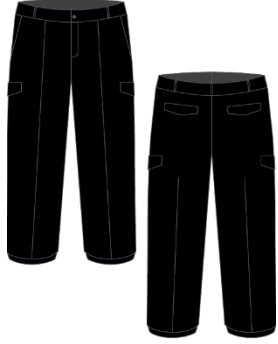






<p>Calça Operacional:</p>		<p>Tecido bielástico e cor preta, com propriedades hidrorrepelentes, de cor preta;</p> <p>Dois bolsos laterais oblíquos e presilhas;</p> <p>Dois bolsos laterais (um em cada perna), à altura de meia perna;</p> <p>Dois bolsos atrás que fecham por intermédio de portinhola ou fecho;</p> <p>Bainhas ao fundo das pernas que apertam por intermédio de elástico reforçado.</p>
<p>Calça de Instrução:</p>		<p>Tecido de cor preta;</p> <p>Dois bolsos laterais oblíquos, à altura de meia perna;</p> <p>Dois bolsos de chapa que fecham por intermédio de portinhola;</p> <p>Dois bolsos metidos atrás;</p> <p>Possui reforços.</p>
<p>Calça impermeável:</p>		<p>Tecido igual ao utilizado no anoraque, com uma faixa refletora, em cada perna, de cor cinza, com 3,7 cm de altura, termosoldada, composta por duas filas de quadrados alternados refletores tipo xadrez;</p> <p>Banda retrorrefletora, em cada perna, na parte inferior.</p>
<p>Calção ciclopatrolha:</p>		<p>Mesmo tecido da calça operacional, de cor preta;</p> <p>Fecha por intermédio de um elástico forte e de um cordão que aperta no interior;</p> <p>Dois bolsos laterais oblíquos e presilhas para cinto;</p> <p>Bolso de chapa que fecha com velcro, do lado direito atrás.</p>

Tabela 36 - Distintivos e cartão de identificação

<p>Distintivos</p>	<div style="display: flex; flex-wrap: wrap; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente Graduado Coordenador</p>  </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente de 1ª classe</p>  </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente Graduado Principal</p>  </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente de 2ª classe</p>  </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente Graduado</p>  </div> <div style="text-align: center; width: 45%;"> <p>Agente Estagiário</p>  </div> </div>	<p>Identificam os agentes da polícia municipal e a revelam a sua categoria profissional;</p> <p>Fixados nos ombros em platinas com fundo preto, ficando as molas de pressão do lado do pescoço;</p> <p>Todos os elementos são prateados e as platinas são marginadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduado Coordenador - constituído por dois galões horizontais (um de padrão 2 e outro de padrão 1) e brasão de armas do município na parte superior; - Graduado Principal - constituído por dois galões horizontais (padrão 1), triângulo virado para cima e brasão de armas do município na parte superior; - Graduado - constituído por três galões horizontais (padrão 1), brasão de armas do município na parte superior; - Agente de 1.ª Classe - constituído por dois galões horizontais (padrão 1) e brasão de armas do município na parte superior; - Agente de 2.ª Classe - constituído por um galão horizontal (padrão 1) e brasão de armas do município na parte superior; - Agente Estagiário - constituído na parte central por brasão de armas do município.
<p>Cartão de identificação:</p>	<p>O cartão será impresso em ambas as faces;</p> <p>Na frente, de fundo preto, consta o emblema, a fotografia a cores do</p>	

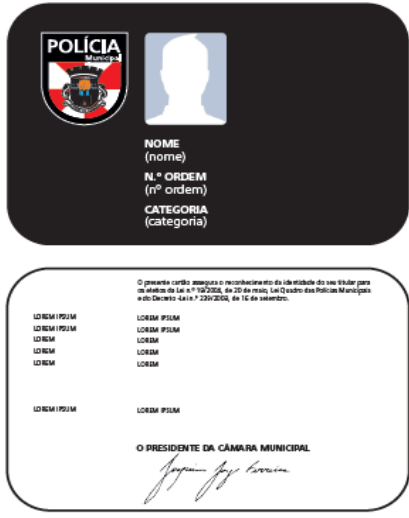
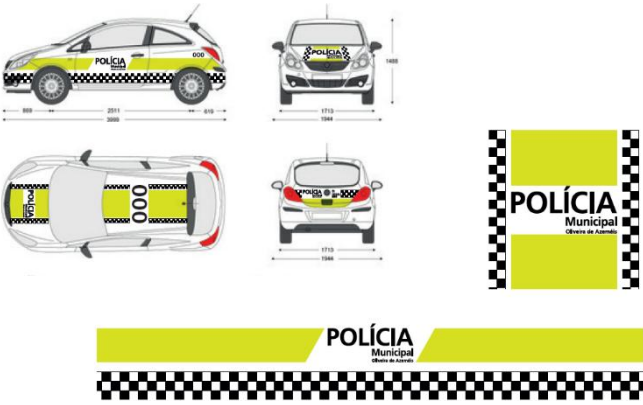
		<p>agente, o nome (com as iniciais, com a exceção do primeiro nome e apelido), o número e a categoria do agente;</p> <p>No verso o texto “O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular para os efeitos da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, Lei Quadro das Polícias Municipais e do Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro.”, a menção ao tipo e número de arma atribuída, data de emissão, a assinatura do titular e assinatura do presidente.</p>
--	---	--

Tabela 37 - Imagem das viaturas

<p>Viaturas</p>		<p>As viaturas devem seguir o layout apresentado sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São de cor branca, com faixas laterais e superiores refletorizantes com o padrão típico e amarelas de alta visibilidade; - Inscrição “Polícia Municipal Oliveira de Azeméis” a preto, a meio das portas da frente (interrompendo as faixas amarelas refletorizantes), no capô e na traseira esquerda; - A numeração da viatura é colocada de ambos os lados a traço preto sobre os guarda-lamas traseiros sob
-----------------	--	---



Apêndice B - Questões

Questão 1 – De que forma a polícia municipal tem um papel ativo na prevenção de criminalidade e na proteção da comunidade?

Questão 2 – Deve o município garantir o funcionamento 24 h do serviço da polícia municipal?

Questão 3 – Existe sobreposição de competências e atribuições entre polícia municipal e GNR/PSP?

Questão 4 – A polícia municipal promove a segurança rodoviária?

Questão 5 – A polícia municipal é uma força de segurança que contribui para a manutenção da tranquilidade pública?

Questão 6 – A polícia municipal contribui para a diminuição da criminalidade no concelho?

Questão 7 - Relativamente à proteção civil municipal, entende que desde a criação da polícia municipal, se tem melhorado a capacidade de resposta na prevenção ou no auxílio aos munícipes afetados por acidentes graves, catástrofes ou calamidades?

Questão 8 - No seu entender, qual é a sua perceção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das polícias municipais em geral?

Questão 9 – Acha necessária a adoção de estratégias que possam ser adotadas pela polícia municipal, para prevenir as incivildades como o vandalismo, carros abandonados na via pública e *graffitis*?

Questão 10 - Utilidade e importância da polícia municipal na prevenção de ocorrência de comportamentos desviantes?

Questão 11 - Que tipo de problemas urbanos podem ser alvo de maior atenção por parte da polícia municipal?

Apêndice C – Entrevista ao Dr. Artur Teixeira

Entrevista 1

Comandante da Polícia Municipal do Município de Gondomar, Dr. Artur Teixeira.

Coordenador Municipal de Proteção Civil e Comandante da Polícia Municipal no Município de Gondomar. Licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pelo ISLA e especialista em Riscos Cidades e Ordenamento do Território pela Universidade do Porto. Foi Diretor do Departamento de Proteção Civil na Câmara Municipal do Porto. Foi Adjunto de Operações no Comando Distrital do Porto da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Professor Adjunto no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA).

Questão 1 – De que forma a polícia municipal tem um papel ativo na prevenção de criminalidade e na proteção da comunidade?

A polícia municipal (PM), só pode realizar funções devidamente uniformizado, e deslocar-se em viaturas caracterizadas. Assim, a presença de agentes uniformizados e as viaturas caracterizadas surgem como um fator dissuasor.

Os patrulhamentos apeados, e de proximidade, garantem isso mesmo, uma sensação de segurança maior à comunidade. A presença é fundamental.

Agentes que trajam “à civil”, que realizam na grande maioria, ações de investigação, não contribuem para essa sensação, uma vez que o objetivo é passarem despercebidos e não se saber o que são, nem quem são.

Questão 2 – Deve o município garantir o funcionamento 24 h do serviço da polícia municipal?

A criação da PM deverá ser pensada no cidadão e não em ser mais um serviço do município.

Os munícipes trabalham e residem 24h/dia e 7 dias por semana no município. A qualquer hora, em qualquer dia, poderão necessitar de algum apoio, por parte da PM. Juntando a isso, o facto de ter mais viaturas caracterizadas e associadas às Forças de Segurança, aumentam na população a sensação de segurança. Para a grande maioria da população, se a viatura diz polícia, e estando numa situação de carência de auxílio querem que esse mesmo auxílio seja fornecido, independentemente se é PSP, GNR ou PM.

Questão 3 – Existe sobreposição de competências e atribuições entre polícia municipal e GNR/PSP?

As competências estão bem definidas por lei, devendo ser cumpridas por todos. Localmente, podem existir alguns entendimentos no que concerne por exemplo ao estacionamento e mobilidade no centro do município. Contudo, e apesar de existirem esses entendimentos, ressalva-se que não perdem competências.

Deverá existir sempre um espírito de entreajuda e de missão, entre todos, com o objetivo de servir o cidadão de uma forma célere e eficiente

Questão 4 – A polícia municipal promove a segurança rodoviária?

Uma das funções da PM é a fiscalização rodoviária, tendo competência em todas as suas valências e não apenas na fiscalização de trânsito, como ainda parte da população pensa.

Sempre que são desenvolvidas ações de fiscalização de trânsito, o objetivo não é atuar, mas sim, fazer com que as regras do C.E. sejam cumpridas, sempre tendo em mente o fator da sensibilização e cumprimento do que está estabelecido no C.E. Com o aumento generalizado de viaturas, e dadas as configurações das cidades, não é possível suportar tal aumento. Devem os municípios encontrar soluções que possam mitigar, criando parques de estacionamento fora dos centros urbanos e aumentando a oferta de transportes públicos.

Questão 5 – A polícia municipal é uma força de segurança que contribui para a manutenção da tranquilidade pública?

A PM colabora sempre com as Forças de Segurança (FS), na manutenção da ordem e segurança pública, funções essas da exclusiva competência das FS. Não implica, no entanto, que em caso de flagrante, não possam atuar. Devem, no entanto, solicitar a presença da FS ao local.

Questão 6 – A polícia municipal contribui para a diminuição da criminalidade no concelho?

Todas as forças policiais contribuem nesse sentido. A presença de agentes uniformizados e viaturas caracterizadas são dissuasoras, levando os potenciais criminosos a resguardarem-se, a alterar os seus intentos, caso contrário seriam identificados e apanhados com mais facilidade.

Questão 7 - Relativamente à proteção civil municipal, entende que desde a criação da polícia municipal, se tem melhorado a capacidade de resposta na prevenção ou no auxílio aos munícipes afetados por acidentes graves, catástrofes ou calamidades?

A PM colabora com a Proteção Civil sempre que aconteça algum incidente no município.

Em caso de alertas, são mais meios e agentes a dar resposta ao solicitado pelas populações, deslocando-se ao local, efetuando a evacuação de pessoas e animais e empenhamento de mais meios caso seja necessário.

Posteriormente, poderão ser efetuados pelos agentes da PM, o levantamento dos estragos, das necessidades/ajudas que os munícipes necessitam.

É mais uma força fardada, a dar apoio no município.

Questão 8 - No seu entender, qual é a sua perceção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das polícias municipais em geral?

Na generalidade, a população desconhece as competências das forças de segurança. Quando necessitam de apoio ligam para as esquadras, postos, e ou 112 e pedir ajuda. Muitas das vezes, em situações que não são de polícia, muitas delas relacionadas com animais, limpeza de via.

Questão 9 – Acha necessária a adoção de estratégias que possam ser adotadas pela PM, para prevenir as incivilidades como o vandalismo, carros abandonados na via pública e *graffitis*?

*A PM pode e deve intervir em tudo o que é contraordenacional no município, adotando estratégias, nomeadamente através de uma constante presença nos locais onde tais atos poderão ser mais suscetíveis. No que toca ao vandalismo e *graffitis* já pode ser do âmbito criminal, por dano ao património publico e nesse caso é competência da FS de área. No entanto, em caso de flagrante delito, a PM pode e deve intervir.*

Questão 10 - Utilidade e importância da polícia municipal na prevenção de ocorrência de comportamentos desviantes?

A PM pode e deve criar programas de sensibilização juntos das escolas, de modo a alertar as crianças e jovens para os perigos e problemas com que atualmente as pessoas dessas idades se deparam. As ações de sensibilização realizadas nas

escolas podem prevenir, alertar para os comportamentos menos corretos, discriminação, bullying.

Questão 11 - Que tipo de problemas urbanos podem ser alvo de maior atenção por parte da polícia municipal?

A PM deve intervir em várias questões, (vandalismo, mobilidade, limpeza, entre outros). O vandalismo e a limpeza estão na maior parte das vezes associados. Locais devolutos, vias públicas sem utilização, são locais onde se verifica uma maior propensão ao aumento destes fenómenos. De forma a impedir a degradação, a acumulação de resíduos, a participação desses atos, o seu respetivo encaminhamento para os serviços competentes e a rápida resolução dos danos causados impedem a deterioração do espaço de modo que a famosa teoria da janela quebrada não se verifique.

Apêndice D – Entrevista ao Dr. Pedro Carvalho

Comandante da Polícia Municipal do Município da Trofa, Dr. Pedro Carvalho.

Licenciatura em Criminologia, pela Universidade da Maia – ISMAI, Funcionário da Câmara Municipal da Trofa, na carreira de agente de Polícia Municipal, desde 01 abril de 2005 até 31 de outubro de 2022; Gestor de processos de promoção e proteção, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Trofa, na qualidade de membro cooptado pela autarquia, desde 29 de março de 2012 até 01 de junho de 2014; Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil (DPMPC), da Câmara Municipal da Trofa.

Questão 1 – De que forma a polícia municipal tem um papel ativo na prevenção de criminalidade e na proteção da comunidade?

A Polícia Municipal enquanto uma polícia de proximidade para com o cidadão, possui um papel ativo na prevenção de criminalidade e na proteção das comunidades onde se insere, pelo facto de estar bastante presente, ativa e vigilante, quer com patrulhamento automóvel quer com patrulhamento a pé, mitigando assim os riscos e ameaças, visando dissuadir a pequena criminalidade e vandalismo, transmitindo à população um sentimento de segurança e proteção.

Questão 2 – Deve o município garantir o funcionamento 24 h do serviço da polícia municipal?

Não é um fator decisivo no funcionamento de um serviço de Polícia Municipal, devendo o seu funcionamento abranger o horário de funcionamento de instituições públicas e comércio da cidade.

Questão 3 – Existe sobreposição de competências e atribuições entre polícia municipal e GNR/PSP?

Existe sim. Terá sempre de haver uma atuação concertada entre a Polícia Municipal e as forças de segurança instaladas no Município, por forma a racionalizar recursos e evitar duplicação de serviço: por norma, se estiverem bem articuladas, as duas forças complementam-se.

Questão 4 – A polícia municipal promove a segurança rodoviária?

Sim, pelo simples facto de a mesma possuir competências no trânsito e fiscalização rodoviária, podendo apostar em ações de sensibilização junto dos condutores que circulam no Município.

Questão 5 – A polícia municipal é uma força de segurança que contribui para a manutenção da tranquilidade pública?

A Polícia Municipal não é uma força de segurança, é na génese uma Polícia Administrativa, mas contribui ativamente na manutenção da tranquilidade pública, pois é uma polícia com muita visibilidade na comunidade onde se insere.

Questão 6 – A polícia municipal contribui para a diminuição da criminalidade no concelho?

Sim. Pelos factos já anteriormente já mencionados.

Questão 7 - Relativamente à proteção civil municipal, entende que desde a criação da PM, se tem melhorado a capacidade de resposta na prevenção ou no auxílio aos munícipes afetados por acidentes graves, catástrofes ou calamidades?

Julgo que sim, pese embora, segundo a lei de bases da Proteção Civil, a Polícia Municipal não é um agente de proteção civil, mas colabora sempre com todos os recursos quer matérias quer humanos no apoio da Proteção Civil Municipal, contribuindo para o sucesso não só na fase de prevenção, mas também na resposta em caso de acidente ou catástrofe.

Questão 8 - No seu entender, qual é a sua perceção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das polícias municipais em geral?

Passados 20 anos da Lei n.º 19/2004, considero ainda que a população geral ainda não tem a precessão das competências e missão da Polícia Municipal, sendo que, quem já contactou com a mesma encontra-se bastante elucidado, mas quem ainda não contactou, tem como pré-conceito que é a “Polícia dos Parómetros”, não podendo fazer mais nada.

Questão 9 – Acha necessária a adoção de estratégias que possam ser adotadas pela polícia municipal, para prevenir as incivildades como o vandalismo, carros abandonados na via pública e *graffitis*?

O cerne da questão é alinhar as Polícia Municipais com as políticas do executivo local, sendo que a Polícia Municipal que comanda, está vocacionada e orientada para entre muitas outras áreas, atuar na prevenção do vandalismo do património público, na remoção das viaturas abandonados na via pública e na dissuasão da elaboração de “graffitis” quer no património público quer privado, sendo estas áreas fundamentais na atuação da Polícia Municipal da Trofa.

Questão 10 - Utilidade e importância da polícia municipal na prevenção de ocorrência de comportamentos desviantes?

A presença constante da Polícia Municipal na comunidade, inibe atividades criminosas e comportamentos desviantes promovendo um sentimento de segurança entre os munícipes. Através de estratégias bem definidas, a Polícia Municipal, atua na prevenção da criminalidade, identificando e respondendo de forma eficaz a situações de risco.

Podemos concluir que a Polícia Municipal é um agente ativo na prevenção de comportamentos desviantes, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade, complementando a atuação dos órgãos de polícia criminal.

Questão 11 - Que tipo de problemas urbanos podem ser alvo de maior atenção por parte da polícia municipal?

A Polícia Municipal deve focar a sua atividade em diversos desafios urbanos para proteger os seus munícipes, nomeadamente:

- 1. Fiscalização Rodoviária: Fiscalização e sensibilização de condutores com comportamentos contraordenacionais, melhorando assim o trânsito e estacionamento no Município onde se insere;*
- 2. Segurança Urbana: A Polícia Municipal deve adotar medidas preventivas para enfrentar ameaças relativas à criminalidade e incivildades, melhorando assim o sentimento de segurança dos seus munícipes;*

3. *Vigilância nos Transportes Locais: coordenando com outras forças de segurança, a Polícia Municipal deve monitorar os transportes urbanos para garantir a segurança dos passageiros;*

4. *Intervenção em Programas Escolares: A Polícia Municipal pode atuar em programas junto às escolas ou grupos específicos para promover a segurança e prevenir comportamentos desviantes;*

5. *Intervenção junto do Comércio Local: A Polícia Municipal pode atuar em programas junto do Comércio Local para promover a segurança e prevenir pequenos delitos ou furtos;*

6. *Intervenção junto de Grupos Vulneráveis: A Polícia Municipal pode atuar junto de grupos vulneráveis, como por exemplo Idosos, para promover a sua segurança e bem-estar quando os mesmos não possuem rede de suporte necessário;*

7. *Participação em Eventos Municipais: A Polícia Municipal é um importante instrumento da autarquia, quer na organização, quer na segurança, em articulação com a força policial local, na realização dos eventos de índole municipal bem com em situação de festas e romarias que possuem o apoio da autarquia.*

Em resumo, a Polícia Municipal desempenha um papel vital na proteção da comunidade, abordando esses desafios de forma proactiva e colaborativa.

Apendice E – Autorizações de publicação de dados.

Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Joaquim Jorge.

Joaquim Jorge | Alberto Godinho
RE: Pedido de autorização de utilização de dados - questões éticas

Boa Tarde

Autorizo.

Cpts,

Joaquim Jorge
Presidente
Órgão Executivo

 Município de Oliveira de Azeméis
3720-240 Oliveira de Azeméis
256 600 600 | 3500 256 600
www.cm-az.pt | joaquim.jorge@cm-az.pt



Não é possível apresentar a imagem ligada. O ficheiro pode ter sido removido, mudado de nome ou alterado. Verifique se a ligação aponta para o ficheiro e localizações corretas.

De: Alberto Godinho <alberto.godinho@cm-az.pt>
Enviada: 27 de novembro de 2024 18:13
Para: Joaquim Jorge <joaquim.jorge@cm-az.pt>
Assunto: Pedido de autorização de utilização de dados - questões éticas

Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Joaquim Jorge,

Solicito a sua autorização, via email, para inclusão de dados internos sobre a Polícia Municipal em Oliveira de Azeméis, como a imagem do emblema, fardamento, distintivos, cartões de identificação e veículos, no documento de dissertação de mestrado sobre o tema "Implementação do serviço de Polícia Municipal no Município de Oliveira de Azeméis", no âmbito do mestrado em Gestão de Emergência e Socorro, no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA)

Obrigado,

Alberto Godinho

Autorização do Comandante da Polícia Municipal de Gondomar, Dr. Artur Teixeira.


De: José Moreira <joze.moreira@cm-gondomar.pt>
Enviada: 22 de agosto de 2024 11:21
Para: Alberto Godinho <alberto.godinho@cm-az.pt>
Cc: Artur Magalhaes Teixeira <artur.m.teixeira@cm-gondomar.pt>
Assunto: RE: Inquérito - PM

Bom dia,
Exmo. Sr. Dr. Alberto Godinho.

Encarrega-me o Sr. Comandante, Dr. Artur Teixeira, de pelo presente enviar o documento em anexo, relativo às questões colocadas a esta PM e autorizar a sua publicação no âmbito da dissertação de mestrado sobre o tema "Implementação do serviço de Polícia Municipal no Município de Oliveira de Azeméis"

Com os melhores cumprimentos,

José Moreira
Agente Graduado N.º 1472

 MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO -
POLÍCIA MUNICIPAL
Praça Manuel Ovelhas T 224 660 100
4230-339 Gondomar F 224 660 128
www.cm-gondomar.pt joze.moreira@cm-gondomar.pt

Autorização do Comandante da Polícia Municipal da Trofa, Dr. Pedro Carvalho.

De: Pedro F. Carvalho <pedrof.carvalho@mun-trofa.pt>
Enviada: 27 de novembro de 2024 16:38
Para: Alberto Godinho <alberto.godinho@cm-az.pt>
Assunto: RE: Inquérito - PM

Boa Tarde Alberto,

Autorização concedida.

Sem mais de momento, ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Com os melhores cumprimentos.

Pedro Carvalho
CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E PROTEÇÃO CIVIL - DPMPIC
COORDENADOR DO GABINETE DE MEDICINA VETERINÁRIA E BEM-ESTAR ANIMAL - GMBVEA
pedrof.carvalho@mun-trofa.pt
policia.municipal@mun-trofa.pt
M 961 330 189 / Extensão 802

Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil
MUNICÍPIO DA TROFA
PRATO DA POLÍCIA MUNICIPAL - Rua do Padrão | Mercado Feira da Trofa | 4785-225 Trofa
T 252 428 329 | F 252 429 399
www.mun-trofa.pt | <https://facebook.com/municipalatrofa>

De: Alberto Godinho <alberto.godinho@cm-az.pt>
Enviada: 27 de novembro de 2024 15:54
Para: Pedro F. Carvalho <pedrof.carvalho@mun-trofa.pt>
Assunto: RE: Inquérito - PM

Exmo. Comandante de Polícia Municipal da Trofa, Pedro Carvalho,

Solicito a sua autorização, via email, para inclusão das respostas ao questionário, no documento de dissertação de mestrado sobre o tema "Implementação do serviço de Polícia Municipal no Município de Oliveira de Azeméis", no âmbito do mestrado em Gestão de Emergência e Socorro, no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA).

Obrigado,